



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 15 de Maio de 2015 - Ano 17 - nº 600

SUMÁRIO

Decretos.....01

Editais.....03

Leis.....31

Portarias.....34

Administração Indireta.....39

Atos do Legislativo.....39

Final.....40

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

**DECRETO Nº 5.143,
DE 28 DE ABRIL DE 2.015**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 649.623,44 (Seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

12.01.01.01.339034.0412200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 137.923,44
45.01.03.01.339039.0412100042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 268.000,00
151.01.08.01.339030.0412200042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 10.200,00
217.01.09.02.339039.1545200042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 213.500,00
584.01.15.01.339039.1012200102301	- Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 10.000,00
681.01.15.04.339039.1030500102305	- Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ)	R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos

provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.01.01.319011.0412200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 137.923,44
35.01.03.01.319011.0412100042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 68.000,00
154.01.08.01.339039.0412200042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 10.200,00
192.01.09.01.319011.0412200042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 213.500,00
581.01.15.01.339030.1012200102301	- Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 10.000,00
679.01.15.04.339030.1030500102305	- Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ)	R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e quinze (28/04/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 5.144,
DE 28 DE ABRIL DE 2.015**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.057.000,00 (Hum milhão e cinquenta e sete mil reais), objetivando o reforço das

seguintes dotações do orçamento vigente:

259.01.10.01.449052.1648200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 7.000,00
521.01.14.06.319011.1236500092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 1.050.000,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:		
257.01.10.01.339039.1648200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 7.000,00
621.01.15.03.319011.1030200102301	- Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 1.050.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e quinze (28/04/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 5.145
DE 28 DE ABRIL DE 2.015**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 149.484,01 (Cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e um centavo), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

474.01.14.03.339030.1230600092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 8.200,00
475.01.14.03.339030.1230600092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 54.800,00
476.01.14.03.339030.1230600092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 7.740,00
479.01.14.03.339030.1230600092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 4.540,00
601.01.15.02.339030.1030100102301	- Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 65.934,00
772.01.12.01.339039.1339200032007	- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 900,00
780.01.15.02.449051.1030100102301	- Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 7.370,01

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 75.280,00 (Setenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), com excesso de arrecadação, decorrente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Educação;

b) R\$ 67.760,24 (Sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e vinte e quatro reais), com excesso de arrecadação, decorrente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria da Saúde – PAB Fixo na importância de R\$ 65.934,00 (Sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais), e através da Secretaria da Saúde – Qualis UBS, na importância de R\$ 1.826,24 (Hum mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos);

c) R\$ 5.543,77 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), provenientes de superávit financeiro verificado no balanço em 31/12/2014, decorrente de recursos

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Antonio Luiz Magalhães
- MTb 44.599

Diagramação e Montagem
Editora Unida Ltda Me

Tiragem: 300 exemplares

Número de páginas: 12.600

Custo por página: R\$ 0,17

Custo Total: R\$ 2.142,00

Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

oriundos do Estado, através da Secretaria da Saúde – Qualis UBS;

d) R\$ 900,00 (Novecentos reais), com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
810.01.12.01.339036.1339200032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 900,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e quinze (28/04/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 5.147,
DE 29 DE ABRIL DE 2.015**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:
404.01.12.01.339039.1324300032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
400.01.12.01.339030.1324300032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias

do mês de abril de dois mil e quinze (29/04/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 5.148,
DE 30 DE ABRIL DE 2.015**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 32.492,08 (Trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oito centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

75.01.04.01.339035.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 5.200,00
107.01.06.01.339035.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.690,00
123.01.07.01.339035.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 6.602,24
186.01.08.05.339030.0618200042005 – Manutenção do BombeiroR\$ 1.000,00
434.01.14.01.319013.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 5.000,00
437.01.14.01.319113.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 1.200,00
584.01.15.01.339039.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 1.600,00
664.01.15.04.319013.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 1.000,00
688.01.15.05.319113.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 3.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais

das seguintes dotações do orçamento vigente:

88.01.05.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 5.200,00
109.01.06.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.690,00
125.01.07.01.339039.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 12.802,08
187.01.08.05.339036.0618200042005 – Manutenção do BombeiroR\$ 1.000,00
431.01.14.01.319004.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 1.000,00
432.01.14.01.319005.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 1.000,00
433.01.14.01.319011.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 4.000,00
442.01.14.01.339039.1212200092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 200,00
581.01.15.01.339030.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 1.600,00
661.01.15.04.319004.1030400102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 1.000,00
683.01.15.05.319004.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 1.000,00
687.01.15.05.319016.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 2.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e quinze (30/04/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 5.149,
DE 30 DE ABRIL DE 2.015**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:
745.04.01.01.329122.1236400500014 - UNIFAE – Aporte ao IPSJBV.....R\$ 120.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
733.04.01.01.319011.1236400502048 – UNIFAE – Manutenção do UNIFAER\$ 120.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e quinze (30/04/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 5.150,
DE 06 DE MAIO DE 2.015**

“Dispõe sobre aprovação do Loteamento denominado JARDIM AURORA”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando o parecer favorável exarado pela Comissão de Análise e Parcelamento de Solo desta Prefeitura no Proc. Adm. nº 741/15,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aprovado o Loteamento denominado “JARDIM AURORA”, de propriedade de E M P R E E N D I M E N T O IMOBILIÁRIO LOTEAMENTO JARDIM AURORA SPE LTDA, inscrita no CPNJ sob nº 21.542.532/0001-20, com sede nesta cidade de São João da Boa Vista na Rua Prudenciana de Azevedo nº 125, sala 4, Centro, cujo processo encontra-se protocolado sob o nº 741/15 e a gleba tem as seguintes características:

Total da Gleba Loteada516.491,33 m2
Área dos lotes.....241.044,97 m2
Número de lotes... 1.274 unidades

Sistema Viário.....141.634,71 m2 Área Verde.....107.805,30 m2 Áreas Institucionais 26.006,35 m2	do Programa Minha Casa Minha Vida, não gozarão dos benefícios da Lei nº 2.568, de 23 de junho de 2009.	Proprietário – João Fernandes Bernardo “Uma área de terras, situada neste município e comarca de São João da Boa Vista, identificada por GLEBA “E”, desmembrado da FAZENDA FARINHA SECA (matricula 55.238), com a área de 7.774,82 m2, com a seguinte descrição: tem início a sua demarcação no marco 71B (setenta e um b), cravado na divisa com a Gleba “D” (desmembrada da matricula	13.13 do Decreto nº 5.074, de 24 de dezembro de 2.014”
ARTIGO 2º: O loteamento JARDIM AURORA pertencerá à ZR1-1 – Conjuntos Habitacionais de Interesse Social com Autorização para Comércio em locais específicos.	ARTIGO 3º: Toda a infraestrutura do loteamento deverá ser executada pela empresa EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LOTEAMENTO JARDIM AURORA SPE LTDA.	55.238); dai segue com azimuth de 150°05’08" e distancia de 37,06 m (trinta e sete metros e seis centímetros), até o marco 71C (setenta e um c), confrontando com a Gleba “B1A1B”. Dai segue em curva de raio 190,00 m (cento e noventa metros) e distancia de 32,37 m (trinta e dois metros e trinta e sete centímetros) até o marco 75 (setenta e cinco). Dai segue com azimuth 282°22’45" e distancia de 236,64 m (duzentos e trinta e seis metros e sessenta e quatro centímetros) até o marco 74 (setenta e quatro), confrontando do marco 71C ao marco 74 com a Gleba “F” (remanescente da matricula 55.238). Dai segue com azimuth de 002°48’55" e distancia de 30,42 m (trinta metros e quarenta e dois centímetros) até o marco 73 (cento e nove), confrontando com a Gleba “C”. Dai segue com azimuth de 102°22’45" e distancia de 241,70 m (duzentos e quarenta e um metros e setenta centímetros) até o marco 72 (setenta e dois). Dai segue em curva de raio 160,00 m (cento e sessenta metros) e distancia de 7,28 m (sete metros e vinte e oito centímetros) até o marco 71B (setenta e um b), onde teve início e termina esta demarcação, confrontando do marco 73 ao marco 71B com a Gleba “D” (desmembrada da matricula 55.238).”	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Parágrafo único: O loteamento é do tipo residencial unifamiliar e comercial.	ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.	ARTIGO 2º: As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.	D E C R E T A:
ARTIGO 3º: O presente decreto caducará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação caso o loteamento não seja nesse prazo submetido ao registro imobiliário.	ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.	ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.	ARTIGO 1º: O item 13.13 – Concessão de terrenos para construção de túmulos no cemitério, de que trata a Tabela II do Decreto nº 5.074, de 24 de dezembro de 2.014, passa a vigorar com os seguintes valores:
ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal	ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.	CEMITÉRIO VELHO Quadras 01-02-03-04-05-07-08-09-11-12, categoria 01 por m²R\$ 1.050,00 Quadras 13-15-16, categoria 02 por m².....R\$ 880,00 Quadras 18-19-20-22-23-24-25-26, categoria 03 por m²R\$ 720,00 Quadras 06-10-14-27-28, categoria 04 por m².....R\$ 570,00 Quadras 17-21-29-30, categoria 05 por m².....R\$ 450,00
ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.	DECRETO Nº 5.152, DE 08 DE MAIO DE 2.015	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de maio de dois mil e quinze (08/05/2015).	CEMITÉRIO NOVO Quadras 01-02-03-04, categoria 03 por m².....R\$ 720,00 Quadras 05-06, categoria 05 por m².....R\$ 570,00
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de dois mil e quinze (06.05.2015).	“Declara de utilidade pública uma área de terras, identificada por Gleba “E”, com área de 7.774,82 metros quadrados, desmembrada da Fazenda Farinha Seca, de propriedade de João Fernandes Bernardo, destinada à implantação de uma avenida para interligação entre os futuros loteamentos Vem Viver São João e Jodil”	ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.	ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as dos artigos 64, inciso V, 85, inciso I, alínea “e”, ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, e com fundamento na alínea “i” do artigo 5º, o artigo 6º e demais disposições do Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações ditas pelas Leis nºs 2.786 de 21 de junho de 1956, 6306 de 15 de dezembro de 1975, 6602 de 07 de dezembro de 1978, 9785 de 29 de janeiro de 1999 e pelo Decreto-Lei nº 856 de 11 de setembro de 1969,	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de maio de dois mil e quinze (08.05.2015).	ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 5.151, DE 06 DE MAIO DE 2.015	D E C R E T A	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de maio de dois mil e quinze (08/05/2015).
“Reconhece o Loteamento Jardim Aurora, da empresa E M P R E E N D I M E N T O IMOBILIÁRIO LOTEAMENTO JARDIM AURORA SPE LTDA, como projeto habitacional popular e nesta condição inserido nos benefícios da Lei nº 2.568, de 23 de junho de 2.009, para as unidades adquiridas pelo Programa Federal Minha Casa Minha Vida”	ARTIGO 1º: Fica declarada de utilidade pública uma área de terras, identificada por Gleba “E”, com área de 7.774,82 m², desmembrada da Fazenda Farinha Seca - matrícula de nº 55.238, de propriedade de João Fernandes Bernardo, destinada à implantação de uma avenida para interligação entre os futuros loteamentos Vem Viver São João e Jodil, cuja descrição encontra-se a seguir especificada.	DECRETO Nº 5.153, DE 08 DE MAIO DE 2.015	EDITAIS
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,	IMÓVEL – Área = 7.774,82 m²	“Dispõe sobre atualização dos valores constantes da Tabela II, item	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES.
D E C R E T A:			PUBLIQUE-SE —Abril
ARTIGO 1º: Fica reconhecido o Loteamento Jardim Aurora, cuja área é a constante da Matrícula nº 67.732 contendo 516.491,33m2, de propriedade da empresa E M P R E E N D I M E N T O IMOBILIÁRIO LOTEAMENTO JARDIM AURORA SPE LTDA, como projeto habitacional popular e nesta condição inserido nos benefícios da Lei nº 2.568, de 23 de junho de 2.009, para as unidades adquiridas pelo Programa Federal Minha Casa Minha Vida.			Proc.033/2015-11- Francisco Lopes Sérgio & Outros. Rua Frederico Blasi , nº126- Jd. São Manoel-São João da Boa Vista-SP Em 12/03/2015, houve retorno do Aviso do Auto de Infração nº 12063/AL sem que o mesmo fosse recebido pelo autuado. Publique-se.
ARTIGO 2º: As unidades habitacionais que, eventualmente, não forem comercializadas dentro			Proc. 054/2015-11- Lidio Stivali..

Rua Calixto Ceviteli nº 73 Santo Antonio- CEP- 13.871-206 São J. da B Vista -SP

Em 16/03/2015, houve retorno do Aviso do Auto de Infração nº 12097/AL sem que o mesmo fosse recebido pelo autuado.
Publique-se.

Proc. 107/2015-11- José Menezes Netto.
Rua José Osório nº456 São Lázaro-CEP-13870-000 São João da B. Vista-SP

Em 19/03/2015, houve retorno do Aviso do Auto de Infração nº 12129/Al sem que o mesmo fosse recebido pelo autuado.
Publique-se.

Proc. 108/2015-11- Joaquim José Resende Filho.
Praça Carlos Lubmann nº24 CEP 13870-000
Em 19/03/2015, houve retorno do Aviso do Auto de Infração nº 12130/AL sem que o mesmo fosse recebido pelo autuado.
Publique-se.

Proc. 66/2015- Marcelo de Luca. Apagar
Rua João Michelazzo nº184 CEP 13.874.118 São João da Boa Vista SP. Em 09/03/2015 lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa, no valor de R\$ 200,00 reias , nº4276/AD referente ao Auto de Infração nº 12089/AL.
Publique-se.

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78 e artigos 12 e 14 da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998. Foram lavrados Autos de Infração conforme segue: -

Proc. 104/2015-11- Francisco Carlos Cressoni.
Rua Lucina Raposo de Vasconcelos nº55 Vila Conceição-CEP-13.870-000 São João da Boa Vista –SP.
Em 09/03/2015 lavrado Auto de Infração nº 12126/AL- manter imóvel à Rua Capitão Téco - com mato alto, garrafas pet e caramujos. Problema verificado pela agente comunitária. Segue orientação anexa.
Publique-se.

Proc. 118/2015-11-Cyro Nogueira Fraga Moreira Filho.
Rua Conselheiro Antonio Prado nº 448/452 Vila Conrado-CEP-13.870-000 São João da Boa Vista – SP.
Em 01/03/2015 lavrado Auto de Infração nº 12140/AL- manter imóvel no endereço acima citado com acumulo de água na laje, propiciando artrópodes causadores de enfermidades.

Publique-se.

Proc. 102/2015-11- Adriano Caetano Filho. ok
Rua José Bonifácio, 528 Centro CEP-13800-060 Mogi-Mirim. Em11/03/2015 lavrado Auto de Infração nº 12/125- manter imóvel localizado à rua Liberdade nº95 com entulho na calçada, potes e baldes com água parada, risco de dengue.Há reclamação.
Publique-se.

Proc. 105/2015-11- Nicola Menossi.
Rua Antonio Machado nº 273 ABCD CEP-13.870.226-São João da B.Vista-SP
Em 09/03/2015 lavrado Auto de Infração nº12127/AL- falta de manutenção do imóvel no endereço acima citado. Mato alto, lixo, entulhp e materiais com água.
Publique-se.

Proc. 106/2015-11- Helton Charles Barbosa.
Rua Getúlio Vargas nº908 P. Socorro CEP 13.870.100-São J. Da B. Vista-SP.
Em 10/03/2015 lavrado Auto de Infração nº 12128/AL- falta de manutenção higiênica do imóvel à rua Floriano Peixoto nº509, entulho, latas e plásticos com água.
Publique-se.

Proc.114/2015-11- Sandra Helena Coelho Marques.
Rua Faustino Pereira da Silva nº100 CEP 13.990.000 São João Da Boa Vista SP.
Em 17/03/2015 lavrado Auto de Infração nº 12135/AL – falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel localizado à Rua Bernardino Galhardi nº 227, galões com água, fezes de cães e tampas de caixa de esgoto na calçada esta com água.
Publique-se.

Pubc. 115/2015 -11- Geraldo Roqueto Tomé.
Rua Cap. José Jacinto de Andrade nº663 CEP 13.870.000-São J. da B. Vista SP.
Em 17/03/2015 lavrado Auto de Infração nº 12136/AL- manter imóvel cadastro nº 2.20.165, caixa d’ água mal tampada, propiciando à proliferação de ártropodes causadores de enfermidade.
Publique-se.

Proc.116/2015-11- Valtemil Maltempe.
Rua Eduardo Lopes Castilho nº 339 CEP 13.875.000- Vila Brasil-S. J. Da B. V. SP
Em 17/03/2015 lavrado Auto de infração nº 12138/AL - manter imóvel à rua Poços de Caldas cadastro nº 11.32.177, com lixo no quintal e criadouros (garrafas pet, latinhas. Etc) e cão abandonado no local.

Publique-se.

Proc. 117/2015-11- Mauricio Lourenço (Espólio).
Rua Imaculada Conceição nº100 Centro CEP 13.880.970 Vargem G. Do Sul SP
Em 18/03/2015 lavrado Auto de Infração nº 12139/AL-Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel localizado à rua Vitorio Mazzeto nº11. Fazer limpeza geral do local.
Publique-se.

Proc. 107/2015-11- José Menezes Netto.
Rua José Osório nº456 São Lázaro CEP 13.870.000-São João da B. Vista-SP
Em 10/03/2015 lavrado Auto de Infração 12129/AL- falta de manutenção das condições do imóvel no endereço acima citado, objetos que acumulam água e limpeza do quintal.
Publique-se.

Proc. 108/2015-11- Joaquim José Resende Filho.
Praça Carlos Lubmann nº24 São João da Boa Vista-SP
Em 10/03/2015 lavrado Auto de Infração nº12130/AL- falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel no endereço acima citado, água acumulada.
Publique-se.

Proc. 109/2015-11- Zanny de Oliveira Andrade.
Rua Senador Saraiva nº115 Centro CEP-13.870.020-São J.B. Vista-SP
Em 12/03/2015 lavrado Auto de Infração nº 12131/AL- manter imóvel à rua Guiomar Novaes nº444 com garrafas pet e sacos plásticos propiciando a proliferação de artrópodes(Dengue).
Publique-se

Proc.110/2015-11-Onofre Alexandre Delgado.
Rua Evaristo Fleming nº85 CEP-13.872.314 São João da B. Vista-SP.
Em 12/03/2015 lavrado Auto de Infração nº12132/AL- falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel localizado no endereço acima citad, folhas acumuladas e lixo.
Publique-se.

Proc.111/2015-11- Celso Henrique Gruli.
Rua Alipio Noronha nº 41Vila Estrela-CEP-13.871.019 -S. J. B. Vista-SP.
Em 13/03/2015 lavrado Auto de Infração nº 12133/AL- manter imóvel vazio à Rua Humberto Untura, com mato alto, possíveis criadouros. Fazer limpeza geral do local.
Publique-se.

Proc. 130/2015-11- Nilo Cavalaria.
Rua Salomão Elias nº210 Vila Brasil-CEP 13.870.000- São J. B. Vista-SP

Em 01/04/2015 lavrado Auto de Infração nº 12253/Al-mater imóvel no endereço acima citado, cadastro nº11.14.142, com muito entulho, plástico, mato (galho secos) no quintal.Fazer retirada desses materias.
Publique-se.

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78:

Proc 103/2015-11- Elinton Adami Chaim.OK
Rua Ademar de Barros nº 67 Centro São João da Boa Vista-SP
Em 11/03/2015, lavrado Auto de Infração nº12124/AL- manter imóvel à Rua Conselheiro Antonio Prado nº478 acumulando água por uma parte do telhado que cedeu, água no piso e verificação dos vasos sanitários.Problema verificado pela agente de Vigilância Ambiental.
Publique-se.

De acordo com Artigos 11, 12 e 14 incisos III, IV e VI e 15 da Lei 10083 de 23/09/1998 e 334 Parágrafo único e artigo 538, 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78 e artigo 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e artigo 12 e 14 da Lei 10083/98. Foram lavrados Autos de Infração conforme segue:-

De acordo com Artigos 10, 12, 18, 19 e 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78 e artigos 12 e 14 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

De acordo com Artigos 18, 19 e 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78 e artigos 12 e 14 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc 4268/2015- Silvia Aparecida Zanelo Anselmo.apagar
Rua: João Sérgio nº1 São João da Boa Vista.
Em 09/02/2015 lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa , nº4268/AD, no valor de R\$ 359,09.

Proc 3477/AH- Irineu Tonon. apagar
Rua João Pio Vaz, nº 51. São João da Boa Vista. SP
Em 06/03/2015, lavrado Termo de Intimação nº3477/AH- ter vencido o Auto de Infração nº 12.082 AC e por ter ainda no terreno muito lixo e criadouros.Imóvel localizado a Rua Agostinho Cenzi

com a João Tonizza, cadastro nº13.7.110. Observação: Concluir a limpeza. Fica concedido prazo de 10 dias para conclusão.

Proc 111/2015- Celso Henrique Gruli.
Rua Alípio Noronha nº41 CEP 13.871.019 São João da Boa Vista-SP
Em 01/04/25015 lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº4280/AD no valor de R\$ 150,00 reais
Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
24/04/2015

Roberto Colozza Hoffmann
Médico veterinário –CRMV -4886/SP
Coordenador
Centro de Controle de Zoonoses

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Publique-se

Processo 0001/15-04 – São João Extintores Ltda, CNPJ: 60.095.494/0001-67, situado à Rua José Aguiar nº 98, São Lázaro, São João da Boa Vista – SP
Elaborado A.I. nº 0180 série AL em 06/05/2015.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
N.º 002/2015

MARIA DA GLÓRIA MEDEIROS SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista, TORNA PÚBLICA a retificação do edital nº 001/2015 publicado no jornal oficial do Município dia 30/03/2015 que disciplina o Processo Eletivo para provimento de membros para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR do Município de São João da Boa Vista, gestão 2016/2020.

Fica suprimido o item 10, do título II – Das Inscrições, do Edital nº 001/2015.

Os demais itens permanecem inalterados.

São João da Boa Vista, 30 de abril de 2015.

Maria da Glória Medeiros Silva
Presidente do CMDCA

EDITAL N.º 003/2015

MARIA DA GLÓRIA MEDEIROS SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista, através da empresa MD Bertoluzzi Assessoria e Treinamento em Gestão Pública FAZ PÚBLICO relação de candidatos habilitados no Processo Eletivo para provimento de membros para o cargo de

CONSELHEIRO TUTELAR, gestão 2016/2020.

1. É de 2 (dois) dias o prazo para a impugnação dos candidatos não habilitados e de qualquer cidadão indicando os elementos probatórios.
2. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão decidirá em 2 (dois) dias, dando ciência da decisão ao impugnante, ao impugnado e ao

Ministério Público.

3. Da decisão da Comissão caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em última instância, dando ciência ao impugnante, impugnado e ao Ministério Público.

Nº Inscrição	CANDIDATOS HABILITADOS	RG
016	Ana Carolina Cabral do Nascimento	21.586.000-7
018	Ana Claudia Cristiane Ferraz	32.336.547-4
021	Ana Maria dos Santos	8.625.552-6
025	Ana Paula Nogueira	32.732.870-8
002	Andréia Regina Ramos	34.121.592-2
020	Batilha Nery Antonio	43.527.487-9
006	Cristina Aparecida Cornelio	36.617.807-6
011	Daniela Batista Menezes Silva	32.369.278-3
014	Débora Pereira Máximo	23.613.582-X
003	Fernanda Zazini Cambaúva	32.172.641-8
005	Francisco Ardelio Rigonelli Guidi	4.699.277
010	Gisele Cristina Scavarelli	43.070.646-7
009	Heloisa de Almeida Noronha Carvalho	15.689.016-1
013	Leticia Corneta Rovaron	47.093.938-2
026	Luciane Patrone Manfroni	28.388.703-5
015	Lucineia de Cassia Nogueira	21.846.996-2
007	Marília Paula Misael Barbosa	46.815.918-6
012	Patrícia Consentino Silva	22.894.569-0
004	Rodrigo Caetano Barbosa	11.579.950
001	Sirlene Aparecida Nogueira	16.863.787-X
008	Vera Lucia da Silva Campos	21.586.301-X
024	Vilma Cristina de Lima Carvalho Sanches	17.958.926
017	Vivian Inácio da Rosa	27.390.433-4

Nº Inscrição	CANDIDATOS NÃO HABILITADOS
019	33.029.605-X
023	33.033.256-9
022	40.912.598-2

São João da Boa Vista, 30 de abril de 2.015.

Maria da Glória Medeiros Silva
Presidente do CMDCA

EDITAL N.º 004/2015

MARIA DA GLÓRIA MEDEIROS SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista, através da empresa MD Bertoluzzi Assessoria e Treinamento em Gestão Pública HOMOLOGA E CONVOCA os candidatos habilitados no Processo Eletivo para provimento de membros para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, gestão 2016/2020, para a etapa de Prova Objetiva a realizar-se de acordo com as instruções abaixo:

1. Ao candidato, só será permitida a participação na Prova Objetiva, no dia **10 de maio de 2.015, às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos**, no Unifae – Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 – Santo André.
2. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. O fechamento dos portões se dará, impreterivelmente, às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, observado o horário oficial de Brasília.

3. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar documento original que o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteiras Profissionais fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de

Habilitação (com fotografia) na forma da Lei nº 9.503, de 16/09/1997.

4. A prova de conhecimentos será objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e terá duração de 3 (três) horas, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.

5. O candidato somente poderá retirar-se do local da aplicação das provas, após 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do seu início.

6. A prova objetiva será divulgada juntamente com o gabarito preliminar.

7. Será excluído do Processo Eletivo o candidato que:

a. Apresentar-se após o horário estabelecido;

b. Não comparecer ao local da prova seja qual for o motivo alegado;

c. Não apresentar o documento de identidade, nos termos deste edital;

d. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou, antes de decorridas 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do seu início;

e. For surpreendido durante a aplicação da prova em comunicação com outras pessoas e/ou realizando qualquer espécie de consulta;

f. Utilizar o telefone celular ou similar durante a aplicação da prova, devendo os aparelhos permanecer desligados;

g. Estiver portando armas;

h. Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

i. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8. Em hipótese alguma haverá repetição de prova, seja qual for o motivo alegado.

9. O candidato que presenciar qualquer irregularidade durante a aplicação da prova objetiva, deverá registrar a ocorrência, no mesmo dia, junto ao fiscal do local da aplicação da prova.

São João da Boa Vista, 05 de maio de 2.015

Maria da Glória Medeiros Silva
Presidente do CMDCA

MD Bertoluzzi – Assessoria e Treinamento em Gestão Pública

PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR
GESTÃO 2016/2020
São João da Boa Vista/SP

GABARITO

1 - C	2 - B	3 - E	4 - A	5 - D	6 - C	7 - D	8 - E	9 - A	10 - B
11 - C	12 - D	13 - A	14 - C	15 - D	16 - D	17 - B	18 - C	19 - C	20 - A
21 - A	22 - E	23 - C	24 - B	25 - A	26 - E	27 - C	28 - E	29 - D	30 - B



PARA SUGESTÕES
DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal

PARTE I: CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS

1 - Preenche a 1ª coluna de acordo com a 2ª quanto ao gênero dos substantivos:

- () Foca.
- () Cônjuge.
- () Dentista.

- a) Epícenos
- b) Sobrecomuns
- c) Comuns de dois gêneros

A sequência correta é:

- a) a, c, b
- b) c, b, a
- c) a, b, c
- d) b, c, a
- e) nda

2 - Preencha corretamente utilizando porque, por que, porquê ou por quê: As pessoas sabem _____ foram convocadas a depor.

- a) Porque
- b) Por que
- c) Porquê
- d) Por quê
- e) Todas as anteriores são corretas.

3 - A crase está empregada incorretamente em:

- a) Esta cadeira é semelhante àquela anterior.
- b) Hoje fui à farmácia.
- c) A garota demonstrou rebeldia às práticas de sua mãe.
- d) Fique à vontade.
- e) O professor elaborou a prova à partir das aulas ministradas.

4 - Indique a concordância verbal incorreta:

- a) Não me consta tais pagamentos.
- b) Pode haver problemas nessa planilha.
- c) Faltam, também, leis que proíbam os juro exorbitantes.
- d) No relógio deram 4 horas.
- e) A orquestra tocou uma valsa longa.

5 - A única alternativa que não apresenta erro com relação à ortografia é:

- a) Quizer, excessão.
- b) Quizer, exceção.
- c) Quiser, excessão.
- d) Quiser, exceção.
- e) nda.

6 - Assinale a correta:

- a) As crianças estavam bastantes agitadas no recreio.
- b) Ela mesmo fará os ofícios.
- c) Estendeu-me a mão e o braço feridos.
- d) É proibido a caça nesta reserva.
- e) Para a inscrição é necessário a documentação pedida.

INFORMÁTICA

7 - Qual a tecla que serve para ativar Maiúsculo / Minúsculo:

- a) Num Lock
- b) Alt
- c) Enter
- d) CapsLock
- e) Shift

DIREITO CONSTITUCIONAL

8 - Acerca dos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, segundo a Constituição Federal de 1988, analise as proposições abaixo:

- I - Jornada de oito horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva.
- II - Distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre profissionais respectivos.
- III - Seguro-desemprego, em caso de desemprego voluntário.
- IV - Assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até cinco anos de idade em creches e pré-escolas.

Assinale a correta:

- a) I e IV
- b) I e III
- c) II e IV
- d) I

e) IV

9 - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

- a) a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.
- b) todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, dependendo de autorização, e desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local.
- c) a propriedade não atenderá a sua função social.
- d) o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita a todos cidadãos.
- e) Os direitos e garantias expressos na Constituição excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

10 - Segundo o artigo 228 da Constituição Federal, são penalmente inimputáveis os menores de:

- a) 21 anos
- b) 18 anos
- c) 16 anos
- d) 14 anos
- e) 12 anos.

PARTE II: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11 - O Estatuto da Criança e do Adolescente:

- a) Prevê que a falta de recursos materiais é motivo suficiente para a perda ou suspensão do poder familiar.
- b) Considera criança a pessoa até dezesseis anos de idade.
- c) Admite a colocação da criança ou adolescente em família substituta, mediante guarda, tutela ou adoção.
- d) Considera adolescente a pessoa entre dezesseis e dezoito anos de idade.
- e) nda.

12 - Dolores, estudante de dezessete anos, saiu de viagem com seu namorado de vinte e dois anos, nesse sentido é correto afirmar que:

- a) Dolores poderá se hospedar em hotel, independentemente, de autorização dos seus pais ou responsável.
- b) Dolores, em companhia de seu namorado, poderá ingressar em badalado bar.
- c) Dolores, independentemente de estar em companhia de seu namorado, maior de idade, poderá se hospedar em qualquer local, sem portar autorização dos seus pais ou responsável.
- d) Dolores, independentemente de estar em companhia de seu namorado, não poderá se hospedar em qualquer local, sem portar autorização dos seus pais ou responsável.
- e) nda.

13 - Acerca das atribuições do Conselho Tutelar determinadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, assinale a alternativa correta:

- a) O Conselho Tutelar, considerando sua natureza não jurisdicional, destaca-se no aconselhamento da família ou responsável pela criança ou adolescente.
- b) O Conselho Tutelar, considerando sua natureza jurisdicional, deve assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para programas de atendimento dos

- direitos da criança e do adolescente.
- c) O Conselho Tutelar deve representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, ainda que não esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.
- d) O Conselho Tutelar deve encaminhar à autoridade judiciária todos os casos, independentemente, de sua competência.
- e) nda.

14 - Assinale a alternativa correta:

- a) Se Dolores, de sete anos, tiver seus direitos violados serão cabíveis as medidas específicas de proteção previstas pelo ECA que não poderão ser aplicadas ao mesmo tempo.
- b) Se Dolores, de sete anos, tiver seus direitos violados por omissão dos seus pais, não serão aplicáveis as medidas específicas de proteção, mas, sim medidas aos pais ou responsável.
- c) A aplicação das medidas específicas de proteção pode se dar cumulativamente.
- d) A não aplicação das medidas específicas de proteção acarreta responsabilidade cumulativa do poder público.
- e) nda.

15 - O ECA dispõe sobre:

- a) Proteção integral à criança, ao adolescente e ao idoso.
- b) Direitos assegurados ao idoso, apenas.
- c) Prioridade de atendimento - exclusivamente - a crianças.
- d) Proteção Integral à criança e ao adolescente.
- e) nda.

16 - Joaquina, conselheira tutelar, recebe denúncia de suposta prática de crime contra criança, nesse sentido qual a providência a ser adotada:

- a) Realizar a investigação policial.
- b) Expedir mandado de prisão aos agressores.
- c) Comunicar o caso - imediatamente - ao Juiz.
- d) Comunicar o caso - imediatamente - ao Representante do Ministério Público.
- e) Todas são corretas.

17 - A definição da guarda de criança ou adolescente, quando disputada pelos pais ou reivindicada por terceiro é atribuição:

- a) Do Conselho Tutelar
- b) Da Autoridade Judiciária
- c) Do Poder Público
- d) Do Delegado de Polícia
- e) Todas são corretas.

18 - Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:

- a) Reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, ainda que não esgotados os recursos escolares.
- b) Reincidentes em indisciplina escolar.
- c) Elevados níveis de repetência.
- d) Não acompanhamento com assiduidade da vida escolar pelos pais ou responsável.
- e) Todas são corretas.

19 - Euclides, de cinco anos, passa por dificuldades familiares provenientes do uso abusivo de entorpecentes pelos familiares. Após denúncia, o Conselho Tutelar de São João da Boa Vista realizou visita comprovando a situação de negligência e maus tratos. Qual medida deverá ser adotada pelo Conselheiro Tutelar:

- a) Será adotada medida de punição aos pais com reclusão carcerária temporária como forma de internação.
- b) Deverá ser nomeado um tutor familiar.
- c) A família deverá ser encaminhada para os

programas de assistência social a fim de fortalecer o vínculo familiar.

d) A criança será colocada - imediatamente - em instituição de acolhimento.

e) nda.

20 - Não consta, dentre as medidas aplicáveis aos pais ou responsável:

a) Encaminhamento para trabalhos terapêuticos.

b) Encaminhamento a cursos ou programas de orientação.

c) Encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família.

d) Encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico.

e) nda.

21 - A colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, nesse sentido é correto afirmar:

a) A criança ou adolescente só irá para família substituta se esgotados os recursos de manutenção da família natural.

b) É direito da criança e do adolescente serem criados em família substituta.

c) A opinião da criança não será considerada tendo em vista seu estágio de desenvolvimento.

d) Será deferida a colocação em família substituta a pessoa que revele incompatibilidade com a medida.

e) Todas são corretas.

22 - São linhas de ação da política de atendimento:

a) Políticas sociais básicas.

b) Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem.

c) Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

d) Serviço de identificação e localização de pais,

responsável, crianças e adolescentes desaparecidos.

e) Todas são corretas.

23 - Considera-se ato infracional a conduta descrita como:

a) Vandalismo.

b) Crime ou Vandalismo.

c) Crime ou Contravenção Penal.

d) Contravenção Penal ou Vandalismo.

e) Indisciplina.

24 - Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, considera-se castigo físico:

a) Conduta cruel de tratamento que humilhe à criança ou ao adolescente.

b) Ação de natureza disciplinar aplicada com o uso da força física.

c) Forma degradante de tratamento que ameace gravemente à criança ou adolescente.

d) Ação de natureza punitiva aplicada com o intuito de ridicularizar a criança ou adolescente.

e) Todas são corretas.

25 - As entidades que desenvolvam programas de acolhimento institucional deverão adotar os seguintes princípios:

I - Não desmembramento de grupos de irmãos.

II - Participação na vida da comunidade local.

III - Preparação repentina para o desligamento.

IV - Atendimento geral e em grandes grupos.

Assinale a correta:

a) I e II

b) I e III

c) II e III

d) II e IV

e) IV

26 - Quais medidas deverão ser adotadas quando a criança pratica ato infracional:

a) Advertência.

b) Liberdade Assistida.

c) Inserção em regime de semi-liberdade.

- d) Internação em estabelecimento educacional.
- e) Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial.

27 - Sobre a normatização do Conselho Tutelar assinale a seguir:

I - O Conselho Tutelar é órgão permanente, jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

II - No caso de abuso sexual, é atribuição do Conselho Tutelar determinar que o pai agressor seja afastado da moradia.

III - A escolha dos membros do Conselho Tutelar é realizada sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Assinale a correta:

- a) I
- b) II
- c) III
- d) I e II
- e) I e III

28 - As medidas de proteção à criança e ao adolescente não são aplicáveis quando os direitos reconhecidos pelo ECA forem ameaçados ou violados:

- a) Por ação da sociedade.
- b) Por omissão do Estado.
- c) Por abuso dos pais.
- d) Em razão de sua conduta.
- e) Por ausência de lei.

29 - Pai impede a Mãe de ver a filha até mesmo em datas comemorativas, como dias das mães, nesse caso cabe ao Conselho Tutelar:

- a) Notificar o pai para resolver a situação.
- b) Acompanhar a mãe até o local onde se encontra a criança para realizar a visita.
- c) Encaminhar o caso ao delegado de polícia.
- d) Orientar a mãe a procurar um advogado para pleitear judicialmente o restabelecimento da guarda.
- e) Todas são corretas.

30 - Na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários nesse sentido considerando o princípio da intervenção mínima no caso de adolescente acusado de prática de ato infracional desacompanhado dos pais ou responsável, na delegacia, a medida preliminar para localização dos pais ou responsável cabe ao:

- a) Conselho Tutelar.
- b) Autoridade Policial.
- c) Guarda Municipal.
- d) Ministério Público.
- e) Juiz de Direito.

**Patrimônio Histórico,
Cultural e Ambiental de
São João da Boa Vista –
CONDEPHIC**

ATA 02/2015

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2015 (dois mil e quinze), às quinze horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Prefeitura de São João da Boa Vista, foi iniciada a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC. Presentes os seguintes conselheiros: Alisson Gonçalves Serrano, representante da Ordem dos Advogados do Brasil; Ricardo José Alexandre Simon Ciaco, Suplente do Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos; Luiz Antônio Lizarelli, Representante da Diretoria Regional de Ensino – Região de São João da Boa Vista; Dario Hernani de Souza Vizeu Filho, Representante do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR; Antônio Carlos Rodrigues Lorette, Representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista; Vânia Gonçalves Noronha, Representante de Academia de Letras de São João da Boa Vista; Paula Maria Magalhães Teixeira, Representante da Associação Preservacionista – Grupo Ecológico Maitan; Maria Clara Giannelli Feitosa, Suplente da Associação Preservacionista – Grupo Ecológico Maitan; Evelyn Talita Zanette, Representante do Departamento do Meio Ambiente

e José Expedito Lucas da Silva, Representante da Câmara Municipal de São João da Boa Vista; compareceram como convidados Rodrigo Castilho de Biasi, Programa São João Mais Verde; Bárbara Li Sarti e Oliveira; João Augusto Michelazzo Bueno e Carlos Eduardo C. Vanzela. Justificadas as seguintes ausências: Leandro Rossi Rotta, suplente do Departamento de Engenharia; Stefani Cristina Costa Bruno, Representante do Arquivo Municipal Histórico Matildes Rezende Lopes Salomão; Marta Falavigna Dias Quebradas, Representante de Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento; José Edel Damasceno Junior, Representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista; Rosa Helena Carvalho Serrano, Representante do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE; Maria Aparecida Batista, Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD; Leonardo Beraldo de Ornellas Borges, Suplente do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista; Rafael Rehder Ramos dos Santos, Representante do Departamento de Cultura e Turismo e Fernanda Bonaretto Rocha, Suplente da Assessoria Jurídica. Iniciada a sessão, não houve a leitura da ata da reunião ordinária anterior. O Senhor Presidente, Arquiteto Antônio Carlos Lorette, iniciou a explanação sobre o processo n.º 262/15, protocolado junto a Municipalidade Local no dia 25 de março de 2015 que tem como pedido de fundo a abertura de estudo de tombamento do local conhecido como Serra da Paulista, cuja peça inaugural do referido processamento é assinada pela “ONG VIVA SÃO JOÃO, PROGRAMA SÃO JOÃO MAIS VERDE” e pelo “GRUPO ECOLÓGICO MAITAN”. Foi salientado pelo presidente para correta tramitação do processo em

primeiro lugar deverá ser feita a leitura das principais peças processuais até então encartadas e após o feito deveria ser encaminhado, devolvido ao Gabinete do Prefeito local e por despacho do Chefe do Executivo o processo é encaminhado ao STAC para a correta marcha processual e seus trâmites subsequentes. Ato contínuo, os convidados se apresentaram aos conselheiros na seguinte ordem: Rodrigo Castilho de Biasi e Barbara Li Sarti e Oliveira, ambos facilitadores do Programa São João Mais Verde; João Augusto Michelazzo Bueno e Carlos Eduardo C. Vanzela. Os convidados por meio da representante Barará fizeram a leitura e explanação dos motivos e justificativas do pedido de tombamento. Por sua vez o Sr. Rodrigo Biasi explica detalhes do sistema de preservação biológica e preservação da Serra da Paulista, clamando pelo tombamento de acordo com o que foi exposto, temendo pela segurança ecológica daquela local tendo em vista o projeto de passagem da uma linha de transmissão de energia na região. Bárbara assume a palavra e informa as considerações do SMA do Estado de São Paulo e do Ministério do Meio Ambiente no tocante a Serra da Paulista. Aberto os debates, o Presidente pede a palavra e faz explanação sobre os detalhes e consequências da abertura de um estudo de tombamento. Os convidados deixaram a sala. Seguindo os trabalhos programados para a Sessão Extraordinária, a conselheira Evelyn explica sobre a proposta de colocação de novas luminárias para a Praça Governador Armando Salles de Oliveira, mostrando inclusive protótipo do globo a ser instalado. O arquiteto Ricardo Ciaco sugere a colocação de lâmpadas de maior eficiência energética, tipo *led*. O conselheiro Dario traz conceitos e esclarecimentos sobre energia elétrica. Após, os conselheiros opinaram por fazer uma experimentação e ou teste das lâmpadas e luminárias, estando todos de acordo com o modelo apresentado. Na ordem do dia, iniciada pelo processo 1908/14 o conselho após discussão e deliberação, onde por terem informações, nesta reunião, que houve o protocolo de pedido de abertura de estudo de tombamento da Serra da Paulista acabou por decidir por prejudicado qualquer análise por parte do conselho sobre a certidão pretendida, devendo ser aguardado a normal tramitação do já citado processo de estudo de tombamento. Não havendo mais nada a ser tratado, e diante da anuência dos conselheiros presentes, o Senhor Presidente declarou a reunião encerrada às dezessete horas e quinze minutos, sendo que eu, Alisson Gonçalves Serrano, secretariei e lavrei a

presente ata.

Antonio Carlos Rodrigues Lorette
Presidente

Alisson Gonçalves Serrano
Segundo-Secretário

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

ATA E02/2015

LISTA DE PRESENÇA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2015 DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC - REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2015.

ALISSON GONÇALVES SERRANO
Representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

RICARDO JOSÉ SIMON CIACO
Suplente do Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos;

LUIZ ANTÔNIO LIZARELLI
Representante da Diretoria Regional de Ensino – Região de São João da Boa Vista

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES LORETTE
Representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista

VÂNIA GONÇALVES NORONHA
Representante de Academia de Letras de São João da Boa Vista

PAULA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA
Representante da Associação Preservacionista – Grupo Ecológico Maitan

MARIA CLARA GIANNELLI FEITOSA
Suplente da Associação Preservacionista – Grupo Ecológico Maitan

EVELYN TALITA ZANETTE
Representante do Departamento do Meio Ambiente

DARIO HERNANI DE SOUZA VIZEU FILHO
Representante do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

JOSÉ EXPEDITO LUCAS DA SILVA
Representante da Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

ATA 99/2015

ATA DA 99ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC. No sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às quinze horas e vinte minutos, no Salão Nobre da Prefeitura de São João da Boa Vista, foi iniciada a 99ª Reunião Ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC. Presentes os seguintes conselheiros: Marta Falavigna Dias Quebradas, representante da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento; Alisson Gonçalves Serrano, representante da Ordem dos Advogados do Brasil; Luiz Antônio Lizarelli, representante da Diretoria Regional de Ensino – Região de São João da Boa Vista; Telma Salles Corulli, representante do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR; Antônio Carlos Rodrigues Lorette e Leonardo Beraldo de Ornellas Borges, representantes do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista; Paula Maria Magalhães Teixeira, representante de Associações Preservacionistas – Grupo Ecológico Maitan; Rafael Rehder Ramos dos Santos, representante do Departamento de Cultura e Turismo; Evelyn Talita Zanette, representante do Departamento de Meio Ambiente e José Expedito Lucas da Silva, representante da Câmara Municipal de São João da Boa Vista. Justificadas as seguintes ausências: Ricardo Rossi Goulart Bittencourt e Leandro Rossi Rotta, representantes do Departamento de Engenharia; Natália Nhola Gomes e Fernanda Bonaretto Rocha, representantes da Assessoria Jurídica; José Edel Damasceno Júnior, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista. Iniciada a sessão, foi realizada a leitura da ata 98ª Reunião Ordinária, realizada no dia nove de janeiro de 2015, a qual foi aprovada por unanimidade. Comunicação dos Conselheiros. O Senhor Presidente notificou os demais presentes que as obras que haviam sido furtadas do Cemitério Municipal São João Batista foram recuperadas na cidade de Poços de Caldas. Citou também que o túmulo do Capitão Antônio Pinto Fontão foi danificado devido à queda de um raio, tornando sua estrutura de aproximadamente 6 metros de altura gravemente comprometida. Alertou o Conselho

que a metodologia de remoção de árvores na cidade está agravando a situação ambiental, dando exemplo de exemplares recentemente removidos da Praça Governador Armando Salles. Sugeriu a modificação dos mecanismos de controle e fiscalização, para que estes possam incentivar o plantio e a devida manutenção dos espécimes arbóreos em toda a cidade. O Conselheiro José Expedito realizou um aparte e sugeriu atrelar a emissão do alvará, em determinados casos, à existência de uma árvore defronte ao lote em questão. Retomando a palavra, o Senhor Presidente citou diversos casos onde árvores são plantadas de maneiras equivocadas, como árvores de grande porte em calçadas onde existem fios elétricos. Disse também que inúmeros bens tombados estão se tornando descontextualizados devido à retirada das árvores que originalmente existiam. A Conselheira Telma, comunicou que devido à sua saída do COMTUR, irá também se desligar do CONDEPHIC, onde representa o Conselho Municipal de Turismo. Lembrou o Conselho que mesmo sem a sua presença, gostaria que os Processos de Tombamento da Linha Férrea e do Sítio Arqueológico não fossem relegados ao segundo plano. Todos os Conselheiros demonstraram seu apreço pela importante contribuição realizada pela Conselheira Telma durante sua participação no CONDEPHIC. Iniciada a Ordem do Dia. **Processo 22/2015** – X Semana Fernando Furlanetto – Ofício DCT –001/15. Solicita autorização para intervenção em praças públicas. Foram expostos croquis das obras de Ângela Bonfante, intitulada “*Espírito Livre*”, escultura que será instalada na Praça Governador Armando Salles de Oliveira e de Antônio Carlos Rodrigues Lorette, intitulada “*Aqui Jaz*”, instalação a ser realizada na Praça Joaquim José, em razão da X Semana Fernando Furlanetto, exposição de arte contemporânea. Ambas as intervenções foram aprovadas por unanimidade. **Processo 109/2015** – Joaquim José da Costa Noronha – Rua Prudente de Moraes, 87 – Solicita informação referente à demolição do imóvel. O Colegiado deliberou por nove votos favoráveis e uma abstenção a abertura do processo de tombamento do imóvel ao lado, localizado à Rua Prudente de Moraes, 67. **Processo 110/2015** – Yolanda Marcondes Nunes, Rua Olaia, 44 – Licença para demolição. O Conselho deliberou por nove votos favoráveis e uma abstenção pela solicitação ao proprietário da apresentação do inventário histórico e arquitetônico do imóvel. **Processo 205/2015** – Tereza Cristina Ribeiro de Oliveira Gonzalez – Rua Doutor Teófilo Ribeiro de Andrade, 277 – Solicita

participação em reunião para tratar de intervenção no imóvel. A Arquiteta Maria Fabiana Lansac, representando a Senhora Proprietária e o Senhor Homero Mollo entrou na sala. Apresentou ao Conselho plantas do imóvel e solicitou parâmetros para realizar intervenções. A documentação foi anexada ao processo. Após deixar o recinto, o Conselho deliberou, e por se tratar de imóvel relevante do ponto de vista histórico e arquitetônico, por nove votos favoráveis e uma abstenção foi aberto o processo de estudo de tombamento. Não havendo mais nada a ser tratado, e diante da anuência dos conselheiros presentes, o Senhor Presidente declarou a reunião encerrada às dezessete horas e trinta e três minutos, sendo que eu, Leonardo Beraldo de Ornellas Borges, secretariei e lavrei a presente ata.

Antonio Carlos Rodrigues Lorette
Presidente

Leonardo Beraldo de Ornellas
Borges
Primeiro-Secretário

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

ATA 99/ 2015

LISTA DE PRESENÇA DA 99ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC - REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

MARTA FALAVIGNA DIAS QUEBRADAS
Representante da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento;

ALISSON GONÇALVES SERRANO
Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

LUIZ ANTÔNIO LIZARELLI
Representante da Diretoria Regional de Ensino – Região de São João da Boa Vista;

TELMA SALLES CORULLI
Representante do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;

ANTONIO CARLOS RODRIGUES LORETTE
Representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista;

LEONARDO BERALDO DE

ORNELLAS BORGES
Suplente do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista;

PAULA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA
Representante de Associações Preservacionistas – Grupo Ecológico Maitan;

RAFAEL REHDER RAMOS DOS SANTOS
Representante do Departamento de Cultura e Turismo

EVELYNTALITAZANETTE
Representante do Departamento de Meio Ambiente

JOSÉ EXPEDITO LUCAS DA SILVA
Representante da Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

ATA 100/2015

ATA DA 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC. No décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e quinze, às quinze horas e vinte e quatro minutos, no Salão Nobre da Prefeitura de São João da Boa Vista, foi iniciada a 100ª Reunião Ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC. Presentes os seguintes conselheiros: Marta Falavigna Dias Quebradas, representante da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento; Alisson Gonçalves Serrano, representante da Ordem dos Advogados do Brasil; Ricardo José Alexandre Simon Ciaco, representante do Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos; Rosa Helena Carvalho Serrano, representante do Centro Universitário das Faculdades de Ensino – FAE; Rosângela Ranzani, representante da Diretoria Regional de Ensino – Região de São João da Boa Vista; Telma Salles Corulli, representante do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR; Antônio Carlos Rodrigues Lorette e Leonardo Beraldo de Ornellas Borges, representantes do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista; Vânia Gonçalves Noronha, representante da Academia de Letras de São João da Boa Vista; Paula Maria Magalhães Teixeira, representante de Associações Preservacionistas – Grupo Ecológico Maitan; Rafael Rehder Ramos dos Santos,

representante do Departamento de Cultura e Turismo; Evelyn Talita Zanette, representante do Departamento do Departamento de Meio Ambiente e José Expedito Lucas da Silva, representante da Câmara Municipal de São João da Boa Vista. Justificadas as seguintes ausências: Natália Nhola Gomes e Fernanda Bonaretto Rocha, representantes da Assessoria Jurídica; Luiz Antônio Lizarelli, representante da Diretoria Regional de Ensino – Região de São João da Boa Vista; Maria Aparecida Batista, representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD. Iniciada a sessão, foi realizada a leitura da ata 99ª Reunião Ordinária, realizada no dia seis de fevereiro de 2015, a qual foi aprovada por unanimidade. Comunicação dos Conselheiros. O Senhor Presidente alertou os conselheiros que devido ao afastamento da conselheira Elaine, mostrou-se necessário realizar nova eleição para o cargo de segundo secretário. Por unanimidade, os conselheiros elegeram Alisson Gonçalves Serrano, que passará imediatamente a exercer o cargo. O STAC notificou os conselheiros que segundo solicitação do Gabinete do Prefeito, seria necessária a realização de reunião extraordinária para tratar da instalação do “linhão” Estreito-Fernão Dias, no trecho de São João da Boa Vista. O objetivo desta reunião será fornecer um parecer ao Prefeito sobre este tema. Processos de tombamento, pedidos de abertura de tombamento e processos referentes aos bens tombados/zona envoltória. Foi lido pelo STAC, ofício de Padre Alexandre, referente à modificações na Capela do Cemitério São João Batista. Após deliberação, o Conselho solicitou a apresentação de projeto, incluindo responsável técnico, bem como a autorização da cúria. Seguindo, diante de pedido de tombamento, foi aberto o processo de estudo de tombamento de residência localizada à Rua Olaia, 60 por 11 votos favoráveis e 1 abstenção. Após a votação, o Senhor Presidente questionou ao STAC se algum ofício que trata da demolição de residência à Rua Ana de Oliveira para ampliar a rua, conectando-a à Rua Dom Pedro II chegou ao conhecimento do órgão. Diante da negativa, foi encaminhado ofício ao Gabinete do Prefeito, solicitando autorização do CONDEPHAAT, já que a área se encontra em área envoltória de bem tombado em esfera estadual, Theatro Municipal. **Processos 3211/11 e 3558/11** – Residencial das Macaubeiras. A pedido da Presidência, este projeto foi analisado novamente, visto que se localiza em área em estudo de tombamento e o empreendimento não obteve aprovação desde Conselho, estando em situação de flagrante irregularidade. Segundo o STAC, a obra já se encontra em

andamento. Foi solicitado ao Departamento de Engenharia e Fiscalização cópias dos processos para análise. **Processo 388/15** – Telefonica Brasil S.A. – Planta de Modernização – Canalização e Armário MSAN PER. Foi apresentado projeto de adequação de um armário da Companhia Telefônica na Praça Santa Cruz do Bairro Alegre. Após deliberação, a mudança foi aprovada por unanimidade, desde que se recomponham as áreas danificadas. Iniciada a Ordem do Dia. **388/15** – André Luis Cantadori – Rua Prudenciana Azevedo, 233 – Solicita avaliação do referido imóvel em relação à demolição. Para melhor avaliação, o Conselho solicita inventário histórico e arquitetônico, de acordo com item 4.1 da Lei 3460/13. Não havendo mais nada a ser tratado, e diante da anuência dos conselheiros presentes, o Senhor Presidente declarou a reunião encerrada às dezessete horas e vinte e cinco minutos, sendo que eu, Leonardo Beraldo de Ornellas Borges, secretariei e lavrei a presente ata.

Antonio Carlos Rodrigues Lorette
Presidente

Leonardo Beraldo de Ornellas
Borges
Primeiro-Secretário

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

ATA 100/ 2015

LISTA DE PRESENÇA DA 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC - REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2015.

MARTA FALAVIGNA DIAS QUEBRADAS
Representante da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento;

ALISSON GONÇALVES SERRANO
Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

RICARDO JOSÉ ALEXANDRE SIMON CIACO
Suplente do Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos;

ROSA HELENA CARVALHO SERRANO
Representante Centro Universitário das Faculdades

Associadas de Ensino - FAE;

ROSÂNGELA RANZANI

Suplente da Diretoria Regional de Ensino – Região de São João da Boa Vista;

TELMA SALLES CORULLI

Representante do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;

ANTONIO CARLOS RODRIGUES LORETTE

Representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista;

LEONARDO BERALDO DE ORNELLAS BORGES

Suplente do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista;

VÂNIA GONÇALVES NORONHA

Representante da Academia de Letras de São João da Boa Vista;

PAULA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA

Representante de Associações Preservacionistas – Grupo Ecológico Maitan;

RAFAEL REHDER RAMOS DOS SANTOS

Representante do Departamento de Cultura e Turismo

EVELYNTALITAZANETTE

Representante do Departamento de Meio Ambiente

JOSÉ EXPEDITO LUCAS DA SILVA

Representante da Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

ATA 101/2015

ATA DA 101ª REUNIÃO ORDINÁRIADO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC. Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2015 (dois mil e quinze), às quinze horas e quarenta e cinco minutos, no Salão Nobre da Prefeitura de São João da Boa Vista, foi iniciada a 101ª Reunião Ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC. Presentes os seguintes conselheiros: Marta Falavigna Dias Quebradas, Representante da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento; Alisson Gonçalves Serrano, representante da Ordem dos Advogados do Brasil; Antônio Carlos Rodrigues Lorette, Representante do Museu de Arte

Sacra da Diocese de São João da Boa Vista; Vânia Gonçalves Noronha, Representante de Academia de Letras de São João da Boa Vista; Paula Maria Magalhães Teixeira, Representante da Associação Preservacionista – Grupo Ecológico Maitan; Maria Clara Giannelli Feitosa, Suplente da Associação Preservacionista – Grupo Ecológico Maitan; Evelyn Talita Zanette, Representante do Departamento do Meio Ambiente e José Expedito Lucas da Silva, Representante da Câmara Municipal de São João da Boa Vista. Justificadas as seguintes ausências: Leandro Rossi Rotta, suplente do Departamento de Engenharia; Fernanda Bonaretto Rocha, Suplente da Assessoria Jurídica; Ricardo José Alexandre Simon Ciaco, Suplente do Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos; Rosa Helena Carvalho Serrano, Representante do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE; Luiz Antônio Lizarelli, Representante da Diretoria Regional de Ensino – Região de São João da Boa Vista; Rosangela Ranzani, Suplente da Diretoria Regional de Ensino – Região de São João da Boa Vista; Maria Aparecida Batista, Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD; Leonardo Beraldo de Ornellas Borges, Suplente do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista; Rafael Rehder Ramos dos Santos, Representante do Departamento de Cultura e Turismo e Sonia Regina Pavani Bianatti Peluque, Suplente do Departamento de Cultura e Turismo, houve a leitura da ata da reunião ordinária 100ª, na qual restou aprovada por unanimidade. O conselheiro José Expedito Lucas se manifestou a respeito da construção de um prédio anexo a UNIFAE (Antigo Colégio Santo André), sendo esclarecido que referido bem não encontra-se tombado. Pelo Senhor Presidente, Arquiteto Antônio Carlos Lorette, foram tecidos esclarecimentos e dito pela patente necessidade de proteção daquele patrimônio considerado de suma importância, já que trata-se de um prédio símbolo das Andrelinas, encerrando sua oratória clamando pela abertura de estudo de tombamento do bem em questão. Não havendo quórum legal para a votação, a matéria foi deixada para ser analisada na próxima reunião. Em tempo, o conselheiro José Expedito Lucas disse ser possuidor de amplo acervo documental em relação ao prédio do Antigo Colégio Santo André e que ira emprestar tais documentos ao STAC para as cópias necessárias a fim de se instruir o processo administrativo. No debate, acrescentou-se também narrativa sobre a importância histórica do Cristo Redentor de nossa cidade e a necessidade de seu tombamento, aproveitando, foi falado também sobre o prédio onde localiza-se a Casa

da Agricultura e toda a quadra onde ela esta encravada, dando ênfase na sua arborização e a necessidade de declaração de imunidade de corte para o conjunto arbóreo ali localizado. Seguindo os trabalhos da pauta, sem votos, moções, comunicações do Presidente, Conselheiros, STAC, bem como Preposições, partiu-se diretamente para a análise de Processos de Tombamento, Pedidos de Abertura de Tombamento e Processos Referentes aos Bens Tombados / Zona Envolvória, iniciou-se pelo Processo 567/2015, trata-se de imóvel localizado ao lado do sobrado Westin, onde pretende o requerente fazer um segundo pavimento na loja, com ampliação da área edificada. Pela Engenharia e Vigilância Sanitária não há restrições, mas por estar próximo a bem tombado fez se necessária a manifestação do CONDEFHIC, os conselheiros tiveram acesso as plantas e pretensões aos conselheiros, submetido à votação não houve oposição as alterações propostas, devendo o processo ser encaminhado ao CONDEPHAAT. Processo 789/2015: pelo conselho, foi solicitada a apresentação de projeto de reforma com RRT e termo de Responsabilidade Técnica de Arquiteto e ou Engenheiro Civil acaso haja intervenções estruturais, bem como devem os requerente apresentar memorial descritivo da reforma e intervenções, complementando com a apresentação de Relatório Fotográfico das fachadas. Processo 262/2015: trata-se de pedido de abertura de estudo de tombamento da Serra da Paulista. O STAC leu ofício do CEPAM n. ° 165/15 que esta encartado aos autos em questão. Discutido o assunto, pelo conselheiro José Expedito disse que aguardaria manifestação do Legislativo Municipal, órgão público que é representante para só então estar apto a dar seu voto. O Presidente do conselho e a conselheira Paula narraram o que presenciaram na reunião realizada no dia 08/04/2015 que objetivou a apresentação do EIA – Linha de Transmissão 500Kv feito pela empresa Cantareira Transmissão de Energia S/A. O Presidente contou sobre a existência de um acervo patrimonial gigantesco na Serra da Paulista, detalhando a existência de fazendas, nascentes, culturas, história, cascatas, casas de pedra, cavernas, trincheiras da Revolução de 1932, vistas, paisagens, espécies endêmica e um verdadeiro viveiro de animais em risco de extinção, finalizando pela importância do tombamento da região, que dará uma garantia ampla de preservação das qualidades da Serra da Paulista, dizendo ser favorável a abertura de estudo de tombamento e pesquisa de todo o complexo da Serra, sugerindo que o tombamento seja feito por blocos. Pela conselheira Paula foi

lido trecho das Considerações Acerca do Projeto de Instalação de Linhas de Transmissão em São João da Boa Vista elaborado pela ONG São João Mais Verde. Tendo conselho deliberado que havia necessidade de maior aprofundamento da matéria, em especial na busca da melhor estratégia quanto à forma de realização do estudo de tombamento, determinando-se assim a convocação do Sr. Rodrigo e da Sra. Barbara, membros da ONG São João Mais Verde, bem como pela necessidade de se convidar o Sr. Prefeito Municipal. Processo 1908/2014: o conselho decidiu, ante a tudo o que foi exposto, em especial ao que foi deliberado no Processo 262/2015, ainda resta prejudicada o pedido veiculado no processo em análise (1908/14). Pela importância das questões postas nos processo 262/2015 e 1908/2014 o STAC ira verificar a melhor data para a convocação de reunião extraordinária para tal mister, comunicando os conselheiros posteriormente. Não havendo mais nada a ser tratado, e diante da anuência dos conselheiros presentes, o Senhor Presidente declarou a reunião encerrada às dezessete horas e vinte e sete minutos, sendo que eu, Alisson Gonçalves Serrano, secretariei e lavrei a presente ata.

Antonio Carlos Rodrigues Lorette
Presidente

Alisson Gonçalves Serrano
Segundo-Secretário

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

ATA 101/ 2015

LISTA DE PRESENÇA DA 101ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC - REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2015.

MARTA FALAVIGNA DIAS QUEBRADAS

Representante da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento;

ALISSON GONÇALVES SERRANO

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

ANTONIO CARLOS RODRIGUES LORETTE

Representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista;

VÂNIA GONÇALVES NORONHA

Representante da Academia de Letras de São João da Boa Vista;

PAULA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA

Representante de Associações Preservacionistas – Grupo Ecológico Maitan;

MARIA CLARA GIANNELLI FEITOSA

Representante de Associações Preservacionistas – Grupo Ecológico Maitan;

EVELYNTALITAZANETTE
Representante do Departamento de Meio Ambiente

JOSÉ EXPEDITO LUCAS DA SILVA

Representante da Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

COMUNICADO Nº. 02 DE 03/03/2015

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, em sua 99ª Reunião Ordinária do dia 06 de Fevereiro de 2015, decidiu pela abertura do processo de estudo de tombamento:

- 02/15 – Residência situada na Rua Dr. Theófilo Ribeiro de Andrade, nº 277, conforme matrícula 37.606, constante no Processo nº 205/15.

Conforme o parágrafo único do artigo 55, da Lei Municipal nº 3.460, de 10 de Dezembro de 2013, com a abertura do processo de tombamento, o bem em exame terá o mesmo regime de preservação do bem tombado até a decisão final do Conselho. Como consequência, em nenhuma circunstância o bem poderá ser destruído, demolido ou mutilado. Quaisquer intervenções no local em termos de modificação, reforma ou demolição deverão ser precedidas de autorização do CONDEPHIC, conforme os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 3.460/13.

O notificado que deixar de cumprir a legislação acima citada, está sujeito às sanções previstas nos artigos 165 e 166 do Código Penal Brasileiro e da Lei nº 7347, de julho de 1985.

São João da Boa Vista, 03 de Março de 2015.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES LORETTE
Presidente do CONDEPHIC

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

COMUNICADO Nº. 03 DE 12/03/2015

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, em sua 99ª Reunião Ordinária do dia 06 de Fevereiro de 2015, decidiu pela abertura do processo de estudo de tombamento:

- 03/15 – Residência situada na Rua Prudente de Moraes, 67 conforme matrículas 43.867, constante no Processo nº571/15.

Conforme o parágrafo único do artigo 55, da Lei Municipal nº 3.460, de 10 de Dezembro de 2013, com a abertura do processo de tombamento, o bem em exame terá o mesmo regime de preservação do bem tombado até a decisão final do Conselho. Como consequência, em nenhuma circunstância o bem poderá ser destruído, demolido ou mutilado. Quaisquer intervenções no local em termos de modificação, reforma ou demolição deverão ser precedidas de autorização do CONDEPHIC, conforme os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 3.460/13.

O notificado que deixar de cumprir a legislação acima citada, está sujeito às sanções previstas nos artigos 165 e 166 do Código Penal Brasileiro e da Lei nº 7347, de julho de 1985.

São João da Boa Vista, 12 de Março de 2015.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES LORETTE
Presidente do CONDEPHIC

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

COMUNICADO Nº. 04 DE 09/04/2015

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, em sua 100ª Reunião Ordinária do dia 13 de Março de 2015, decidiu pela abertura do processo de estudo de tombamento:

- 04/15 – Residência situada na Rua Olaya, 60 conforme matrícula 17.838, constante no Processo nº811/15.

Conforme o parágrafo único do artigo 55, da Lei Municipal nº 3.460, de 10 de Dezembro de 2013, com a abertura do processo de tombamento, o bem em exame terá

o mesmo regime de preservação do bem tombado até a decisão final do Conselho. Como consequência, em nenhuma circunstância o bem poderá ser destruído, demolido ou mutilado. Quaisquer intervenções no local em termos de modificação, reforma ou demolição deverão ser precedidas de autorização do CONDEPHIC, conforme os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 3.460/13.

O notificado que deixar de cumprir a legislação acima citada, está sujeito às sanções previstas nos artigos 165 e 166 do Código Penal Brasileiro e da Lei nº 7347, de julho de 1985.

São João da Boa Vista, 09 de Abril de 2015.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES LORETTE
Presidente do CONDEPHIC

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, 04 de maio de 2015.

INF. TÉCNICA – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – F/ 07/2015
PROCESSO: 2811/2015
ASSUNTO: SINDICÂNCIA
DESTINO: ACO

Senhor Chefe da Assessoria de Comunicações

Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância. Portanto, solicito seja publicado no Jornal Oficial do Município o extrato abaixo, nos termos:

Processo nº 2811/2015
Sindicado: RICARDO GUALTIERI MONTEJANE SOUZA
Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista o Despacho expedido pelo Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura - datado de 01 de abril de 2015, constante dos autos supra mencionados.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data citação.

Sem mais, subscrevo-me
Atenciosamente,

Comissão Permanente de Sindicância

Recebi em ____/____/____

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, 04 de maio de 2015.

INF. TÉCNICA – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – F/ 08/2015
PROCESSO: 2812/2015
ASSUNTO: SINDICÂNCIA
DESTINO: ACO

Senhor Chefe da Assessoria de Comunicações

Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância. Portanto, solicito seja publicado no Jornal Oficial do Município o extrato abaixo, nos termos:

Processo nº 2812/2015
Sindicado: LUCAS GRIZANTE
Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista o Despacho nº 94/15 expedido pelo Departamento Meio Ambiente - datado de 2 de abril de 2015, constante dos autos supra mencionados.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data da citação.

Sem mais, subscrevo-me
Atenciosamente,

Comissão Permanente de Sindicância

Recebi em ____/____/____

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, 04 de maio de 2015.

INF. TÉCNICA – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – F/ 09/2015
PROCESSO: 2813/2015
ASSUNTO: SINDICÂNCIA
DESTINO: ACO

Senhor Chefe da Assessoria de Comunicações

Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância. Portanto, solicito seja publicado no Jornal Oficial do Município o extrato abaixo, nos termos:

Processo nº 2813/2015
Sindicado: ROBERTO DE OLIVEIRA
Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista o Despacho Nº 94/15 expedido pelo Departamento Meio Ambiente - datado de 2 de abril de 2015, constante dos autos supra mencionados.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data da citação.

Sem mais, subscrevo-me
Atenciosamente,

Comissão Permanente de Sindicância

Recebi em ____/____/____

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS Extrato de Contrato

Contrato nº.: 109/15
Contratado: Padaria e Confeitaria Pai e Filha LTDA

Objeto: Aquisição de Pão Francês 50 grs. PR 044/15
Valor: R\$ 7.456,00
Prazo: de 11/05/15 a 10/05/16

Contrato nº.: 110/15
Contratado: Usipec Mini Usina Pasteurizadora de Leite LTDA ME
Objeto: Aquisição de Leite Pasteurizado. PR 044/15
Valor: R\$ 27.981,80
Prazo: de 11/05/15 a 10/05/16

Contrato nº.: 111/15
Contratado: Adriana Torati Magalhães MEI
Objeto: Realização da Pré-Produção e Coordenação da Produção da Semana Fernando Furlanetto. PAD 063/15
Valor: R\$ 9.500,00
Prazo: de 08/05/15 a 30/06/15

Contrato nº.: 112/15
Contratado: Sybele Petrova Badran MEI
Objeto: Realização da produção executiva e gestão da Semana Fernando Furlanetto. PAD 062/15
Valor: R\$ 12.500,00
Prazo: de 08/05/15 a 30/06/15

Contrato nº.: 113/15
Contratado: Rogério dos Santos MEI
Objeto: Realização da Produção da Semana Fernando Furlanetto.
Valor: R\$ 4.000,00
Prazo: de 30/04/15 a 30/06/15

Contrato nº.: 114/15
Contratado: Anselmo Martins Dutra MEI
Objeto: Prestação de serviços de assistência à curadoria e produção da Semana Fernando Furlanetto.
Valor: R\$ 6.500,00
Prazo: de 04/05/15 a 30/06/15

Contrato nº.: 115/15
Contratado: Rosangela dos Santos Nogueira MEI
Objeto: Realização da Pré-Produção da Semana Fernando Furlanetto
Valor: R\$ 3.000,00
Prazo: de 30/04/15 a 30/06/15

Contrato nº.: 116/15
Contratado: Eduardo Soares Paes de Menezes ME
Objeto: Prestação de serviços de definições curatoriais, acompanhamento de propostas e de artistas
Valor: R\$ 8.000,00
Prazo: de 04/05/15 a 30/06/15

Contrato nº.: 118/15
Contratado: Carolyna Barbara Maciel MEI
Objeto: realização de grafite em paredes e muros, em locais escolhidos e autorizados durante a Semana Fernando Furlanetto
Valor: R\$ 2.000,00
Prazo: de 05/05/15 a 30/06/15

Contrato nº.: 119/15
Contratado: Thais Ueda e Alex Horneist Eventos Culturais Ltda

Objeto: realização de grafite em paredes e muros, em locais escolhidos e autorizados durante a Semana Fernando Furlanetto
Valor: R\$ 5.000,00
Prazo: de 04/05/15 a 30/06/15

Contrato nº.: 120/15
Contratado: Alex Leite de Moraes Senna ME
Objeto: Realização de grafite em paredes e muros, em locais escolhidos e autorizados durante a Semana Fernando Furlanetto
Valor: R\$ 2.000,00
Prazo: de 04/05/15 a 30/06/15

Contrato nº.: 122/15
Contratado: Fernando de Castro Szamszoryk
Objeto: realização de grafite em paredes e muros, em locais escolhidos e autorizados durante a Semana Fernando Furlanetto
Valor: R\$ 2.000,00
Prazo: de 04/05/15 a 30/06/15

Contrato nº.: 123/15
Contratado: Camilo Macedo Faria Oliveira
Objeto: Realização de grafite em paredes e muros, em locais escolhidos e autorizados durante a Semana Fernando Furlanetto
Valor: R\$ 2.000,00
Prazo: de 05/05/15 a 30/06/15

Contrato nº.: 124/15
Contratado: Ranata Maniassi dos Santos Mattos
Objeto: Realização de grafite em paredes e muros, em locais escolhidos e autorizados durante a Semana Fernando Furlanetto
Valor: R\$ 2.000,00
Prazo: de 05/05/15 a 30/06/15

Contrato nº.: 125/15
Contratado: Walter Nomura Comércio e Serviços Ltda
Objeto: realização de grafite em paredes e muros, em locais escolhidos e autorizados durante a Semana Fernando Furlanetto
Valor: R\$ 5.000,00
Prazo: de 04/05/15 a 30/06/15

Contrato nº.: 128/15
Contratado: José Marcondes
Objeto: Fornecimento de arquivo de obra de arte a ser exposta em outdoor durante a Semana Fernando Furlanetto
Valor: R\$ 2.000,00
Prazo: de 05/05/15 a 30/06/15

Contrato nº.: 129/15
Contratado: Pedro Corsi Okabaiaishi
Objeto: Fornecimento de arquivo de obra de arte a ser exposta em outdoor durante a Semana Fernando Furlanetto
Valor: R\$ 2.000,00
Prazo: de 05/05/15 a 30/06/15

Contrato nº.: 130/15
Contratado: Vania Célia Mignone Gordo

Objeto: Fornecimento de arquivo de obra de arte a ser exposta em outdoor durante a Semana Fernando Furlanetto
Valor: R\$ 2.500,00
Prazo: de 05/05/15 a 30/06/15

Contrato nº.: 131/15
Contratado: Helen Pacheco Faganello MEI
Objeto: Fornecimento de arquivo de obra de arte a ser exposta em outdoor durante a Semana Fernando Furlanetto
Valor: R\$ 2.500,00
Prazo: de 06/05/15 a 30/06/15

Contrato nº.: 134/15
Contratado: Alfredo Nagib Filho ME
Objeto: Fornecimento de fotografia a ser exposta em outdoor durante a Semana Fernando Furlanetto
Valor: R\$ 2.500,00
Prazo: de 04/05/15 a 30/06/15

Contrato nº.: 135/15
Contratado: Eduardo Ferreira Leite Zappia
Objeto: Fornecimento de fotografia a ser exposta em outdoor durante a Semana Fernando Furlanetto
Valor: R\$ 2.000,00
Prazo: de 06/05/15 a 30/06/15

Contrato nº.: 136/15
Contratado: M. Vitorino Comunicação Ltda Epp
Objeto: Fornecimento de fotografia a ser exposta em outdoor durante a Semana Fernando Furlanetto
Valor: R\$ 2.000,00
Prazo: de 06/05/15 a 30/06/15

Contrato nº.: 137/15
Contratado: Eduardo Soares Paes de Menezes ME
Objeto: Documentação em audiovisual do olhar curatorial da Semana Fernando Furlanetto, com imagens a serem projetas em outdoor de galeria a céu aberto, localizada em local determinado e autorizado, visando atingir a população em trânsito. – PAD 096/15
Valor: R\$ 31.403,90
Prazo: de 08/05/15 a 30/06/15

Contrato nº.: 140/15
Contratado: Eduardo Sanches Loria Guimarães SRUR EPP
Objeto: Intervenção urbana com exposição de escultura no Rio Jaguari, Rua Cesário Travassos, nº. 56, de 05 a 14 de junho, durante a Semana Fernando Furlanetto. – PAD 097/15
Valor: R\$ 15.000,00
Prazo: de 08/05/15 a 30/06/15

Contrato nº.: 142/15
Contratado: ANDERSON AUGUSTO MEI
Objeto: Realização de intervenção urbana, durante a Semana Fernando Furlanetto.
Valor: R\$ 3.000,00

Prazo: de 06/05/15 a 30/06/15

Contrato nº.: 143/15
Contratado: ANTONIO CARLOS RODRIGUES LORETTE
Objeto: Realização de intervenção urbana, durante a Semana Fernando Furlanetto.
Valor: R\$ 1.500,00
Prazo: de 06/05/15 a 30/06/15

Contrato nº.: 146/15
Contratado: OLGA VIEIRA GUERRA
Objeto: Contratação de artista para prestação de serviços de contação de histórias.
Valor: R\$ 1.200,00
Prazo: de 04/05/15 a 30/06/15

Contrato nº.: 147/15
Contratado: IVAN PAIVA DE SOUZA MEI
Objeto: contratação de empresa para realização da direção artística, criação e gravação de trilha sonora para o Carro Literário da X Semana Fernando Furlanetto. – PAD 067/15
Valor: R\$ 10.000,00
Prazo: de 08/05/15 a 30/06/15

Contrato nº.: 148/15
Contratado: Machado e Tujeira
Objeto: Limpeza Gab e Saúde
Valor: R\$ 6.817,47
Prazo: de 30/04/15 a 30/05/15

Contrato nº.: 149/15
Contratado: MINI ESTÚDIO SS LTDA ME
Objeto: Realização de vinhetas e intervenção multimídia na Semana Fernando Furlanetto. – PAD 095/15
Valor: R\$ 34.000,00
Prazo: de 08/05/15 a 30/06/15

Contrato nº.: 150/15
Contratado: Eduardo Ferreira Leite Zappia
Objeto: Documentação de todo o evento Semana Fernando Furlanetto com fotos para catálogo, relatórios, no período de 05 a 014 de junho de 2015.
Valor: R\$ 1.400,00
Prazo: de 05/05/15 a 30/06/15

Contrato nº.: 062/13 TA 02/15
Locadores: Corporação Musical D. Gabriela
Objeto: Execução de 03 (três) retretas musicais mensais, em dias previamente estabelecidos no Fonteatro Emilio Caslini - Praça Joaquim José e eventos cívicos solicitados pelo Departamento de Cultura e Turismo.
Aditamento: Prazo e valor
Valor: R\$ 79.789,56
Prazo: de 01/01/15 a 31/12/15
Assinatura: 28/04/15

Ata de Registro nº. 019/15
Detentora: CELIO CABRAL FADIGA FILHO GRAMAS EPP
Objeto: Registro de Preços para Equipe Multi Tarefa – PR 023/15
Prazo: de 15/05/15 a 14/05/16
Assinatura: 29/04/15

Item Registrado:
Descrição: Prestação de serviços de limpeza, manutenção, replantio e reflorestamento de áreas verdes, áreas de preservação e outras a serem determinadas pelo município de São João da Boa Vista.
Quantidade de equipes: 04
Valor mensal por equipe: R\$ 12.100,00

São João da Boa Vista, 15 de maio de 2015.

Douglas da Silva Vitielli
Chefe do Setor de Compras,
Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori
Diretor do Depto. de
Administração

EDITAL Nº 09/2015

NOTIFICAÇÃO
LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, a efetuarem limpeza no imóvel de sua propriedade, atendendo a exigências previstas no artigo 1º e seus incisos I e IV da Lei Municipal 314/95, mantendo-o limpo e roçado, livre de vegetação excessiva, água estagnada, lixo e entulho, ou de quaisquer condições que possibilitem ameaça a saúde pública.

Os mesmos terão, de acordo com a mesma legislação, o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para providenciarem a referida limpeza. O não cumprimento no prazo determinado acarretará em multa, conforme previsto no Artigo 6º da Lei Municipal 314/95.

NOME DO CONTRIBUINTE /
CADASTRO / NÚMERO DA
NOTIFICAÇÃO:

ARLETE ROZA FALAVIGNA NOGUEIRA / 6 – 80 – 366 – 1 / 509/2015;
EBTISSAM AYOUB / 39 – 5 – 110 – 1 / 556/2015;
GERALDINA DA CONCEIÇÃO ROBERTO / 10 – 23 – 60 – 1 / 364/2015;
JOÃO BATISTA BENEDITO / 10 – 70 – 213 – 1 / 367/2015;
MARIE HIGUTI HARA / 29 – 39 – 4 – 1 / 375/2015;
JOÃO BATISTA ANDRADE / 33 – 20 – 3 – 1 / 381/2015;
MARIA ELZA FERREIRA SOUZA / 33 – 21 – 17 – 1 / 383/2015;
ANTONIO DOS SANTOS JERONIMO / 33 – 26 – 35 – 1 / 389/2015;

DENILSON GOEL TORRES / 30 – 36 – 231 – 1 / 396/2015;
BEATRIZ PINTO CAIO / 30 – 36 – 200 – 1 / 400/2015;
JOSÉ PAULO BORGES / 30 – 37 – 240 – 1 / 404/2015;
NAZARETH DAS GRAÇAS GUIMARÃES / 30 – 26 – 71 – 1 / 405/2015;
CELIA HONORATO / 37 – 8 – 50 – 1 / 406/2015;
WEBER ALVES DE ASSIS / 3 – 55 – 161 – 1 / 445/2015;
JOÃO BATISTA TOFANIN PAROLIN / 40 – 30 – 11 – 1 / 412/2015;
JOSÉ MARIO DOS SANTOS / 3 – 2 – 184 – 1 / 426/2015;
ELEN ROSE ALVAREZ / 6 – 115 – 220 – 1 / 501/2015;
CESAR EDUARDO DE TAVARES E SILVA / 6 – 56 – 431 – 1 / 506/2015;
FELIPE SEMPEL ELEUTÉRIO / 6 – 56 – 399 – 1 / 508/2015;
ARLETE ROZA FALAVIGNA NOGUEIRA / 6 – 80 – 370 – 1 / 511/2015;
MANOEL PERES ROQUE / 13 – 140 – 4 – 1 / 517/2015;
OVANI LUIS BUZZI / 28 – 2 – 286 – 1 / 518/2015;
MARIANA TORRES RIBEIRO / 34 – 8 – 12 – 1 / 528/2015;
KEVIN TORRES RIBEIRO / 34 – 8 – 14 – 1 / 529/2015;
LUIZ CARLOS APARECIDO MORAIS / 39 – 5 – 70 – 1 / 553/2015;
MARCELA LIPARIZE DE OLIVEIRA / 39 – 5 – 120 – 1 / 557/2015;

JOÃO GABRIEL DE PAULA
CONSENTINO
Diretor do Depto. de Meio
Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N º 02/2013
Assistente de Desenvolvimento
da Infância

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 02/2013 para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ASSISTENTE DE
DESENVOLVIMENTO DA
INFÂNCIA
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

64º JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS PELEGRINO –RG: 34.693.579-9
65º JOSIANE FERNANDA GAGLIERO –RG: 45.630.058-2
66º MARTA MORGADO –RG: 34.443.052-2
67º ROSEMARY NERY –RG: 40.355.458-5
68º MARIANE BORDÃO MACEDO –RG: 48.823.328-8
69º MÁRCIA REGINA REGA –RG: 13.998.544-X
70º KELLY CRISTINA FIGUEIREDO GOMES –RG: 43.070.620-0
71º ANDREZA REGINA DE GODOY CADETE –RG: 45.192.180-X
72º MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA SILVA –RG: 38.863.500-9
73º C A T A R I N A FERNANDES DE OLIVEIRA –RG: 23.613.683-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de maio de dois mil e quinze (11/05/2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N º 04/2013

COZINHEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 04/2013 para o cargo de Cozinheiro, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

COZINHEIRO
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

35º DURCELENA KÉDINA MARTINELLI – RG 20.283.903-5
36º ANDREA DE SÁ SOARES MARTELI – RG 28.435.149-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de maio de dois mil e quinze (11/05/2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 01/2014

ENFERMEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Processo Seletivo de n.º 01/2014, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Enfermeiro. O período para o comparecimento é de 18/05/2015 a 20/05/2015.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

05º FERNANDO HENRIQUE DA SILVA – RG 45.191.896-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de maio de dois mil e quinze (11/05/2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora Departamento de
Recursos Humanos

LIA BISSOLI MALAMAN
Diretora do Departamento de
Saúde

CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N º 03/2012

FISCAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 03/2012 para o cargo de Fiscal de Serviços Públicos, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Professor de Apoio na Educação Básica – 20 horas	EDUCAÇÃO BÁSICA – 20 HORAS	Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 02/2011 para o cargo de Professor de Ensino Infantil conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG	
05º CARLOS ALBERTO DOS REIS –RG 23.612.710-X	A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 05/2014, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem, no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vaga temporárias de Assistente de Desenvolvimento da Infância e Professor de Apoio na Educação Básica – 20 horas. O prazo para o comparecimento é de 18/05/2015 a 20/05/2015.	21º ELIANA SEREGATI DE TOLEDO – RG: 45.220.757-5 22º ANA MARIA MARCONDES FONTES – RG: 18.458.031	
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de maio de dois mil e quinze (11/05/2015).		Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de maio de dois mil e quinze (11/05/2015).	
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal		VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL
PROCESSO SELETIVO SJBV 07/2014			CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
HOMOLOGAÇÃO	O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.	SIDINARA FONSECA Diretora do Depto. de Recursos Humanos	4º LAURA HENRIQUE CORREA - RG: 41.658.118-3 5º BRUNA SUSANNI BRITO MARQUES - RG: 45.770.061-0 6º MILENE MARIA MAURO DE ARAUJO - RG: 18.133.189-5 7º LAENE MARIA GONÇALVES SILVA - RG: 27.643.917-X 8º ERIKA RIDOLFI - RG: 41.400.220-9
Fica HOMOLOGADO , nessa data, para que se produza os efeitos legais, o Processo Seletivo nº 07/2014.		MARIA HELENA ANGELINI SANTANA Diretora em Substituição do Depto. de Educação	
São João da Boa Vista, 15 de Maio de 2015.		CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 02/2011	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de maio de dois mil e quinze (11/05/2015).
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	Professor de Ensino Infantil	
PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 05/2014	CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	
Assistente de Desenvolvimento da Infância	4º DAIANE NICOLA – RG: 40.139.663-0	A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Recursos	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 07/2014 Editais de Resultado Final do Processo Seletivo	1. Consta no Anexo I deste Edital o resultado final dos candidatos ao emprego de Agente Comunitário de Saúde aprovados e classificados nas Provas Objetivas e no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, na seguinte ordem: Unidade de Saúde, número de inscrição, nome do candidato, nota da prova objetiva e classificação final.	o resultado final de forma individual, através do site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br), com acesso restrito mediante CPF e senha e, em seguida, acessar o link específico “Resultados”.	4. O certame fica homologado nesta data para os empregos mencionados neste edital.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, torna público o resultado final do Processo Seletivo nº 07/2014.	2. Os candidatos poderão acessar	3. Não houve candidatos aprovados que se declararam portadores de deficiência e que atenderam ao Capítulo 4 do Edital nº 07/2014.	São João da Boa Vista, 15 de maio de 2015.
			VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 07/2014

Relação dos Candidatos Classificados por Emprego - Ordem Classificação

101-PS ACS USF Dr. Antenor José Bernardes

Inscrição	Nome	Total	CLASSIF.
1620173	MEIRE DE OLIVEIRA MACHADO MORAIS	70,00	1
1620403	ROSALIA DE FATIMA FERREIRA	63,33	2
1620353	CÁSSIA ELENA ANTÔNIO MENDES	63,33	3
1620196	SIMONE COSTA MENDES DE ARAÚJO	63,33	4
1620091	BETHÂNIA BARTOLOMEU COSTA	63,33	5
1620274	MARILIA DANIELLA TOME	63,33	6
1620152	ELIZABETH CHRISTIAN DE MORAES LARANGEIRAS	63,33	7

1620152	ELIZABETH CHRISTIAN DE MORAES LARANGEIRAS	63,33	7
1620437	DIVINA MARIA BARBOSA	60,00	8
1620332	CHRISTIANE MAXIMIANO DIAS	56,67	9
1620344	LUCIANA CRISTINA LINO DOMINGOS	53,33	10
1620372	FABIANA REGINA DA SILVA SEVERINO	53,33	11
1620266	ANA CAROLINA GOMES	53,33	12
1620038	ROSEMARY NERY	53,33	13

102-PS ACS USF Dr. Alexis Hakim

Inscrição	Nome	Total	CLASSIF.
1620325	TEREZA FREITAS MOURA	80,00	1
1620070	DANIELA CARLA HRISTOV DA COSTA	73,33	2
1620212	LUIZ GUSTAVO RIBEIRO	70,00	3
1620476	ELAINE CRISTINA TAVARES RODRIGUES	70,00	4
1620032	CARLA CRISTIANE DE SOUZA	63,33	5
1620045	ALINE CRISTINA RABELO	63,33	6
1620078	ALESSANDRA CRISTINA MINGARDO REZENDE	60,00	7
1620059	LAURIANE APARECIDA PEREIRA LANZIERI	60,00	8
1620218	LUCIANE PATRONE MANFRONI	56,67	9
1620089	JHENNIFER DIAS DOS SANTOS	56,67	10

103-PS ACS USF Dr. Ermelindo Adolpho Arrigucci

Inscrição	Nome	Total	CLASSIF.
1620179	MARIA HELENA DA SILVA MENDES	73,33	1
1620472	CARLOS EDUARDO DE SOUZA FILHO	70,00	2
1620189	ITAMAR PEREIRA DE SOUZA	70,00	3
1620181	SILVANA DE FARIA GIÃO	66,67	4
1620439	GABRIELA DE FÁTIMA PIROLA	60,00	5
1620030	CRISTIANE SIMAO RIBEIRO	56,67	6
1620007	VALÉRIA ALICE FERREIRA BARBORATI	56,67	7
1620026	TATIANE SIMAO RIBEIRO	53,33	8
1620164	TÂNIA LUCAS DE BARROS	53,33	9
1620039	MARILANE JORGE DE OLIVEIRA	53,33	10

104-PS ACS USF Maria Gabriela Junqueira Valim

Inscrição	Nome	Total	CLASSIF.
1620161	ALINE CRISTINA CANDIDO FRANQUILINO	66,67	1
1620149	VIVIANE SIMOES	56,67	2
1620197	SILVANA COSTA MENDES SILVA	56,67	3
1620060	MILENA LOPES PEREIRA	56,67	4
1620351	AUDREA CRISTINA SILVA	53,33	5
1620450	IRACEMA DE FATIMA LOURENCO FERRARAZ	50,00	6
1620153	PRISCILA COSTA DOS SANTOS	50,00	7

105-PS ACS USF Dr. Sebastião José Rodrigues

Inscrição	Nome	Total	CLASSIF.
1620371	MARIA CRISTINA SIMAO	76,67	1
1620293	PATRICIA GOMES NORATO	76,67	2
1620340	PRISCILA VELOSO MARQUES DEARO	66,67	3
1620107	ANDREIA CRISTINA MESSIAS	60,00	4
1620323	HELLEN BENITES JOÃO	60,00	5
1620294	MARIANGELA MARRIQUE VICENTE	60,00	6
1620202	LUCIANO JUNQUEIRA MARCONDES FILHO	60,00	7
1620024	SILVIA APARECIDA RINKE CUSTODIO	56,67	8
1620203	LETICIA GABRIELA DE PAULA	56,67	9
1620376	JOCELINA FINI DE ABREU	53,33	10
1620006	JHENIFFER AP PASCOINI DE MORAIS	53,33	11
1620400	ELSA MARIA PINTO	53,33	12
1620465	RENATA SOARES FERREIRA	50,00	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

Edital de Resultado Provisório das Provas Objetivas, Prático-Profissionais e Títulos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, torna público o resultado provisório das Provas Objetivas, Prático-Profissionais e Títulos do Concurso Público nº 01/2015 referente aos cargos descritos na Tabela I especificada no Capítulo I do Edital de Abertura nº 01/2015.

1. Os candidatos poderão acessar o resultado provisório de forma individual, através do site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br), com acesso restrito mediante CPF e senha e, em seguida, acessar o link específico “Resultados”.

2. De acordo com os itens 8.3. e 8.3.1. do Edital de Abertura, somente foram avaliadas as Provas Prático-Profissionais dos candidatos habilitados e classificados na Prova Objetiva até a 20ª (vigésima) posição na classificação provisória (acrescidos dos candidatos empatados com a mesma pontuação

do último candidato classificado na 20ª posição), sendo que os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e que não tiveram as Provas Prático-Profissionais avaliadas, foram excluídos do Concurso Público.

3. O período recursal contra o Resultado Provisório das Provas Objetivas, Prático-Profissionais e Títulos está previsto para o período de 0h de 18 de maio até 23h59 de 19 de maio de 2015 através do site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br).

4. Os gabaritos definitivos das Provas Objetivas, alterados em

razão da interposição de recursos interpostos pelos candidatos, estarão disponíveis para consulta a partir do dia 15 de maio de 2015, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br.

5. A classificação dos candidatos será divulgada somente por ocasião do Resultado Final.

São João da Boa Vista, 15 de maio de 2015.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Edital 01/2015

Relação dos Candidatos Classificados por Cargo - Ordem Classificação

301 Engenheiro Agrimensor

Inscrição	Nome	Objetiva	Total	Pré-Class.
1800010	MARTINHO REGINATO JUNIOR	56,25	56,25	1
1800133	CAIO MAMORU SHIMAZAKI	53,13	53,13	2
1800014	LEANDRO VIEIRA MILITÃO	50,00	50,00	3

302 Procurador

Inscrição	Nome	Objetiva	Habilitado para correção da prova prático-profissional e avaliação de títulos	Prático-Profissional	Títulos	Total	Pré-Class.
1800167	EVERTON SOARES LEOCADIO	79,41	Sim	10,00	NE	89,41	1
1800071	PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	73,53	Sim	10,00	2,00	85,53	2
1800023	RENATA MOYSES CASSIANO	73,53	Sim	9,00	2,00	84,53	3
1800122	ANALU BRUNELE MARCON	73,53	Sim	8,50	2,00	84,03	4
1800043	FILIFE DE FREITAS RAMOS PIRES	73,53	Sim	8,00	2,00	83,53	5
1800090	RODRIGO ANTONIO DO PRADO	73,53	Sim	10,00	NE	83,53	6
1800109	LETICIA BULDRINI DE ALENCAR	73,53	Sim	8,50	NE	82,03	7
1800068	RAFAELA MARIA AMARAL BASTOS	70,59	Sim	9,00	2,00	81,59	8
1800077	DANILO JUSTINO GARCIA	70,59	Sim	8,50	2,00	81,09	9
1800159	OLAVO FERREIRA MARTINS NETO	70,59	Sim	8,00	2,00	80,59	10
1800171	LUCAS BARBOSA RICETTI	70,59	Sim	9,50	NE	80,09	11
1800172	JOAQUIM VALENTIM DO NASCIMENTO NETO	67,65	Sim	9,00	2,00	78,65	12
1800087	FERNANDO YAZBEK ZAZINI	73,53	Sim	5,00	NE	78,53	13
1800137	ANELITA GIOVANA ALVARENGA	67,65	Sim	8,00	2,00	77,65	14
1800120	LUCILENE TSUCHIYA LIMA	64,71	Sim	9,50	2,00	76,21	15
1800150	PAULO SÉRGIO HERCULANO	64,71	Sim	8,50	2,00	75,21	16
1800105	ALEXANDRE CARREIRA MARTINS GONÇALVES	64,71	Sim	8,00	2,00	74,71	17
1800008	EDUARDO PALMIERI TORQUATO	67,65	Sim	5,00	2,00	74,65	18
1800029	FABRIZIO BARION PICINATO	70,59	Sim	3,00	NE	73,59	19
1800027	BRUNA ABAQUIONI TONHOLO	70,59	Sim	3,00	NE	73,59	20
1800076	WILTON DOUGLAS DE ARAUJO LEMES	64,71	Sim	8,50	NE	73,21	21
1800011	RENATO POLLA BRONZE DE SOUZA	64,71	Sim	8,00	NE	72,71	22

1800059	AMAURY CESAR PEREIRA MORAIS DA SILVA	64,71	Sim	7,50	NE	72,21	23
1800085	JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES	64,71	Sim	7,00	NE	71,71	24
1800046	DANIEL RUGERI MOREIRA	64,71	Sim	3,00	2,00	69,71	25
1800124	JOÃO OTÁVIO CONTINI	64,71	Sim	3,00	NE	67,71	26
1800125	BÁRBARA LUANA MOREIRA BARBOSA	64,71	Sim	1,00	NE	65,71	27
1800112	ANA TERESA MILANEZ VASCONCELOS (*)	61,76	Não	****	****	****	****
1800051	RICARDO SUZUKI BRONDI	61,76	Não	****	****	****	****
1800100	TATIANA FREITAS DE AGUIAR	61,76	Não	****	****	****	****
1800022	PATRICIA CRISTINA BUSARANHO RAMM	61,76	Não	****	****	****	****
1800006	DANIELE MONTEIRO	61,76	Não	****	****	****	****
1800019	REBECCA AGATHA MONTEIRO MARTINS	61,76	Não	****	****	****	****
1800095	ANA CAROLINA DOMINGUES COTRIM JUNQUEIRA	61,76	Não	****	****	****	****
1800141	FERNANDO CAVAGNOLLI CORSI	61,76	Não	****	****	****	****
1800121	ANDERSON TORQUATO DA SILVA	61,76	Não	****	****	****	****
1800040	GUSTAVO HENRIQUE FURNIEL	61,76	Não	****	****	****	****
1800106	AMANDA APARECIDA DE SOUZA NERY	58,82	Não	****	****	****	****
1800054	LUIS FERNANDO PANETTO RODRIGUES	58,82	Não	****	****	****	****
1800064	MARCELO PEREIRA DALAN	58,82	Não	****	****	****	****
1800070	SOLANGE APARECIDA TUBARDINI	58,82	Não	****	****	****	****
1800016	JESSICA PALHARES AVERSA	58,82	Não	****	****	****	****
1800131	PATRICIA NORTON AZEREDO	58,82	Não	****	****	****	****
1800072	NATALIA FERNANDES CHIERICE	58,82	Não	****	****	****	****
1800114	EVANDRO HENRIQUE FAVARO	55,88	Não	****	****	****	****
1800101	DANIEL GUILHERME MOREIRA	55,88	Não	****	****	****	****
1800097	SUEZ ROBERTO COLABARDINI FILHO	55,88	Não	****	****	****	****
1800091	PABLO MACEDO BUENO	55,88	Não	****	****	****	****
1800060	GEISA GABRIELA RIBEIRO RODRIGUES	55,88	Não	****	****	****	****
1800074	LILIAN PALOMO RODRIGUES	55,88	Não	****	****	****	****
1800136	DENILSON TEIXEIRA DA SILVA	55,88	Não	****	****	****	****
1800119	ANA LÍDIA MORETTO NEGREIROS	55,88	Não	****	****	****	****
1800104	ISAAC FERREIRA DA SILVA	52,94	Não	****	****	****	****
1800168	CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME	52,94	Não	****	****	****	****
1800009	DANIELA ALVISE	52,94	Não	****	****	****	****
1800161	PATRICIA RIBEIRO GOMES	52,94	Não	****	****	****	****
1800151	TELMA MARTINS DE FREITAS	52,94	Não	****	****	****	****
1800147	MARIA CECILIA DE ANDRADE FLEMING	52,94	Não	****	****	****	****
1800126	THIAGO RODRIGO DA SILVA	52,94	Não	****	****	****	****
1800145	ADRIANA DE OLIVEIRA JACINTO MARTINS	52,94	Não	****	****	****	****
1800127	MARIA ALEXANDRA FERREIRA	52,94	Não	****	****	****	****
1800062	RENATO ROBERTO MORAES ROCHA	50,00	Não	****	****	****	****
1800003	ALESSANDRO ARAUJO DA SILVA	50,00	Não	****	****	****	****
1800152	MARTA MARIA DE MORAES FREITAS BATISSOCO	50,00	Não	****	****	****	****
1800149	FABIO HENRIQUE RIBEIRO LEITE	50,00	Não	****	****	****	****
1800148	MARIANA DE ANDRADE FLEMING DOS SANTOS	50,00	Não	****	****	****	****
1800138	LETICIA DIAS DE MELO FERREIRA	50,00	Não	****	****	****	****

*Candidata inscrita como Pessoa com Deficiência.



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 11/05/2015
Hora: 08:31:54

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA localizado a Rua ANA DE OLIVEIRA, Nº 4 - CENTRO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA SP, CEP: 13.870-199.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
BBB3672	X0043008262	07/04/2015	554-1 2	ERQ9475	X0043008364	13/04/2015	554-1 2
GYH6197	X0043008270	07/04/2015	554-1 2	DYH3985	X0043008365	13/04/2015	554-1 2
OPU6043	X0043008294	08/04/2015	554-1 2	CRN5914	X0043008359	13/04/2015	554-1 2
OQZ3964	X0043008292	08/04/2015	554-1 2	ERQ8946	X0043008360	13/04/2015	554-1 2
BOK4791	X0043008290	08/04/2015	554-1 2	EAM6973	X0043008366	13/04/2015	554-1 2
HKP3592	X0043008301	08/04/2015	554-1 2	DOT9892	X0043008370	13/04/2015	554-1 2
ETW6476	X0043008306	09/04/2015	554-1 2	ESQ7212	A4000095740	13/04/2015	604-1 2
GXO6994	X0043008341	10/04/2015	554-1 2	GUD3153	A4000095466	13/04/2015	612-2 0
AXF4194	X0043008344	10/04/2015	554-1 2	AVG4222	A4000095467	13/04/2015	538-0 0
ERQ8074	X0043008328	10/04/2015	554-1 2	CCQ3115	X0043008369	13/04/2015	554-1 2
ECP8210	A4000095464	10/04/2015	626-2 0	DXV7211	X0043008361	13/04/2015	554-1 2
OPF2265	X0043008335	10/04/2015	554-1 2	EKG6873	X0043008372	13/04/2015	554-1 2
GPV4694	X0043008326	10/04/2015	554-1 2	EKC6131	X0043008373	13/04/2015	554-1 2
EKG6543	A4000095465	10/04/2015	705-6 1	CDZ4424	X0043008374	13/04/2015	554-1 2
ERQ9848	X0043008331	10/04/2015	554-1 2	EJD5086	X0043008368	13/04/2015	554-1 2
ERQ9501	X0043008330	10/04/2015	554-1 2	FTZ9319	X0043008378	14/04/2015	554-1 2
FLQ5151	X0043008329	10/04/2015	554-1 2	CTN6299	X0043008377	14/04/2015	554-1 2
ECP8210	A4000095463	10/04/2015	705-6 1	ESQ7098	X0043008379	14/04/2015	554-1 2
EIL1097	X0043008332	10/04/2015	554-1 2	ASD9913	X0043008375	14/04/2015	554-1 2
DKQ8159	X0043008336	10/04/2015	554-1 2	EVN1526	X0043008389	14/04/2015	554-1 2
DFP0836	X0043008337	10/04/2015	554-1 2	BUV5946	X0043008380	14/04/2015	554-1 2
EYO4527	X0043008334	10/04/2015	554-1 2	DKD7311	X0043008376	14/04/2015	554-1 2
EVL3522	X0043008333	10/04/2015	554-1 2	CYI8753	X0043008381	14/04/2015	554-1 2
BTI6043	X0043008346	10/04/2015	554-1 2	EIL2631	X0043008384	14/04/2015	554-1 2
OWM9838	X0043008327	10/04/2015	554-1 2	ERQ9192	X0043008385	14/04/2015	554-1 2
GRJ5788	X0043008340	10/04/2015	554-1 2	BYK4570	X0043008386	14/04/2015	554-1 2
DXV6091	X0043008338	10/04/2015	554-1 2	FFG3615	A4000095070	14/04/2015	736-6 2
FBC7659	X0043008339	10/04/2015	554-1 2	AHH0117	X0043008387	14/04/2015	554-1 2
DQS5294	X0043008342	10/04/2015	554-1 2	EAV7399	X0043008392	14/04/2015	554-1 2
BQX9398	X0043008348	11/04/2015	554-1 2	FMX2878	X0043008391	14/04/2015	554-1 2
GMO5266	X0043008353	11/04/2015	554-1 2	CHJ4708	X0043008390	14/04/2015	554-1 2
DFP0836	X0043008347	11/04/2015	554-1 2	FDK6149	A4000094097	14/04/2015	736-6 2
DKP8353	X0043008354	11/04/2015	554-1 2	CIL4478	A4000095744	14/04/2015	518-5 1
ERQ9340	X0043008351	11/04/2015	554-1 2	HKJ3070	X0043008383	14/04/2015	554-1 2
CKT3752	X0043008352	11/04/2015	554-1 2	FFG3648	A4000095071	14/04/2015	736-6 2
ESQ7520	X0043008349	11/04/2015	554-1 2	FFG4775	A4000095743	14/04/2015	518-5 1
EKG6465	X0043008350	11/04/2015	554-1 2	EKM8192	A4000095742	14/04/2015	518-5 1
FXY1349	A4000095474	12/04/2015	580-0 0	DVQ1451	A4000095741	14/04/2015	573-8 0
FWR0580	A4000095473	12/04/2015	580-0 0	DWF4664	X0043008403	15/04/2015	554-1 2
FWR0580	A4000095472	12/04/2015	626-2 0	EIC8099	X0043008395	15/04/2015	554-1 2
ECP8069	A4000095470	12/04/2015	580-0 0	DPJ0912	A4000092970	15/04/2015	555-0 0
EKG6952	A4000095469	12/04/2015	626-2 0	EBZ9114	A4000095146	15/04/2015	546-0 0
FXY1349	A4000095475	12/04/2015	626-2 0	DZZ2009	X0043008414	15/04/2015	554-1 2
ECP8069	A4000095471	12/04/2015	626-2 0	EDF7048	X0043008396	15/04/2015	554-1 2
CWT7344	A4000095468	12/04/2015	626-2 0	KCX2243	X0043008407	15/04/2015	554-1 2
EAW9607	X0043008358	13/04/2015	554-1 2	CCI6404	X0043008404	15/04/2015	554-1 2
DQS3713	X0043008357	13/04/2015	554-1 2	EVX5451	X0043008405	15/04/2015	554-1 2
OPN8707	X0043008367	13/04/2015	554-1 2	EDV6108	A4000095684	15/04/2015	562-2 2
EPT3464	X0043008356	13/04/2015	554-1 2	HJC0974	A4000095565	15/04/2015	555-0 0
CPS3223	X0043008355	13/04/2015	554-1 2				
OLV3991	X0043008371	13/04/2015	554-1 2				
DTV0222	X0043008363	13/04/2015	554-1 2				



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 11/05/2015
Hora: 08:31:54

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FOY6373	X0043008393	15/04/2015	554-1 2	FEG1983	X0043008427	16/04/2015	554-1 2
CZI8980	X0043008406	15/04/2015	554-1 2	EBE3065	A4000094980	16/04/2015	612-2 0
DXO3801	X0043008410	15/04/2015	554-1 2	EIL2398	X0043008415	16/04/2015	554-1 2
EAW8487	X0043008394	15/04/2015	554-1 2	EJG6493	A4000094986	16/04/2015	562-2 2
GMO6039	X0043008413	15/04/2015	554-1 2	FTC0356	A4000094985	16/04/2015	540-1 0
ERQ9949	X0043008397	15/04/2015	554-1 2	GSP0999	A4000094982	16/04/2015	736-6 2
FAX0120	X0043008412	15/04/2015	554-1 2	ESQ7260	A4000094981	16/04/2015	520-7 0
EIL1447	X0043008411	15/04/2015	554-1 2	FTD0161	A4000094369	16/04/2015	545-2 2
DWV9282	X0043008400	15/04/2015	554-1 2	PVJ2011	A4000094983	16/04/2015	736-6 2
DWG6474	X0043008409	15/04/2015	554-1 2	FKY4978	X0043008416	16/04/2015	554-1 2
BFC2321	X0043008408	15/04/2015	554-1 2	PVJ2011	A4000094984	16/04/2015	612-2 0
DFJ3809	X0043008398	15/04/2015	554-1 2	HNX2320	X0043008417	16/04/2015	554-1 2
CHJ4437	X0043008399	15/04/2015	554-1 2	EGO8896	X0043008423	16/04/2015	554-1 2
FKV4497	X0043008402	15/04/2015	554-1 2	DFW4323	X0043008452	17/04/2015	554-1 2
CXE2122	X0043008401	15/04/2015	554-1 2	CZA7747	X0043008451	17/04/2015	554-1 2
CPK5657	X0043008432	16/04/2015	554-1 2	ECZ7728	X0043008449	17/04/2015	554-1 2
CXE2662	A4000095887	16/04/2015	604-1 2	EIL2631	X0043008453	17/04/2015	554-1 2
EKN3461	X0043008426	16/04/2015	554-1 2	CWH2615	X0043008447	17/04/2015	554-1 2
ERQ8981	X0043008425	16/04/2015	554-1 2	CJY8329	X0043008450	17/04/2015	554-1 2
KDL3223	X0043008431	16/04/2015	554-1 2	ERQ9133	X0043008446	17/04/2015	554-1 2
FOK2829	X0043008433	16/04/2015	554-1 2	CWQ8573	X0043008444	17/04/2015	554-1 2
BNM2988	X0043008435	16/04/2015	554-1 2	BZI3041	X0043008445	17/04/2015	554-1 2
DGC8271	X0043008424	16/04/2015	554-1 2	FFG4154	X0043008455	17/04/2015	554-1 2
DBR2162	A4000095765	16/04/2015	705-6 1	EFZ7875	X0043008456	17/04/2015	554-1 2
DUQ0130	X0043008422	16/04/2015	554-1 2	DUT8248	X0043008457	17/04/2015	554-1 2
EPD4576	A4000094979	16/04/2015	736-6 2	DGO0391	X0043008458	17/04/2015	554-1 2
DVQ1878	X0043008420	16/04/2015	554-1 2	ERQ8674	X0043008459	17/04/2015	554-1 2
EIL0227	X0043008418	16/04/2015	554-1 2	FUQ7648	X0043008448	17/04/2015	554-1 2
FES7034	A4000095890	16/04/2015	736-6 2	EZQ3499	X0043008443	17/04/2015	554-1 2
EVB1277	X0043008421	16/04/2015	554-1 2	HOB3525	X0043008465	17/04/2015	554-1 2
ECI3429	A4000094263	16/04/2015	703-0 1	DFJ4692	X0043008441	17/04/2015	554-1 2
ECP9581	A4000095759	16/04/2015	520-7 0	OOY9399	X0043008466	17/04/2015	554-1 2
DEC0847	A4000095758	16/04/2015	518-5 1	EIC8099	X0043008460	17/04/2015	554-1 2
EVK4239	X0043008436	16/04/2015	554-1 2	CXE0089	X0043008461	17/04/2015	554-1 2
DTW3465	A4000095888	16/04/2015	604-1 2	HKV8008	X0043008462	17/04/2015	554-1 2
FFV2747	A4000095889	16/04/2015	604-1 2	FCK2080	X0043008454	17/04/2015	554-1 2
DNN9394	A4000094940	16/04/2015	520-7 0	FFG5778	X0043008463	17/04/2015	554-1 2
ESQ7095	X0043008440	16/04/2015	554-1 2	EDK1977	X0043008442	17/04/2015	554-1 2
DMD2245	X0043008437	16/04/2015	554-1 2	FDM7973	A4000095893	17/04/2015	604-1 2
DLF5706	A4000094987	16/04/2015	612-2 0	ETX0963	A4000095891	17/04/2015	604-1 2
FFG4046	X0043008430	16/04/2015	554-1 2	NUE1414	A4000095892	17/04/2015	604-1 2
DBR2162	A4000095766	16/04/2015	520-7 0	DIZ2954	X0043008473	18/04/2015	554-1 2
EVN2281	X0043008429	16/04/2015	554-1 2	FKY5465	X0043008478	18/04/2015	554-1 2
MCL7263	X0043008434	16/04/2015	554-1 2	DAR9077	X0043008472	18/04/2015	554-1 2
BCF0279	X0043008438	16/04/2015	554-1 2	BYH7073	X0043008475	18/04/2015	554-1 2
GKK9122	X0043008428	16/04/2015	554-1 2	EFD4002	A4000095898	18/04/2015	520-7 0
EGA0775	A4000095687	16/04/2015	546-0 0	CNX0446	X0043008471	18/04/2015	554-1 2
CXI5264	A4000095764	16/04/2015	518-5 1	CMG3394	A4000095767	18/04/2015	518-5 1
ECP8072	A4000095763	16/04/2015	520-7 0	ESS0018	X0043008470	18/04/2015	554-1 2
FFG5011	A4000095762	16/04/2015	518-5 1	DJQ5050	X0043008469	18/04/2015	554-1 2
ECP9581	A4000095760	16/04/2015	520-7 0				
BKM6466	A4000095761	16/04/2015	518-5 1				



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 11/05/2015
Hora: 08:31:54

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
CCI5258	X0043008467	18/04/2015	554-1 2	EBF0426	X0043008489	20/04/2015	554-1 2
EFD4002	A4000095897	18/04/2015	604-1 2	ERB4149	X0043008517	20/04/2015	554-1 2
DPG8858	A4000095896	18/04/2015	736-6 2	ERQ9464	X0043008484	20/04/2015	554-1 2
OBD5509	X0043008468	18/04/2015	554-1 2	FES7074	X0043008493	20/04/2015	554-1 2
CKG0041	A4000095073	18/04/2015	518-5 1	EZV5219	X0043008490	20/04/2015	554-1 2
DZG5877	X0043008477	18/04/2015	554-1 2	FKF4698	X0043008496	20/04/2015	554-1 2
FHD1668	X0043008474	18/04/2015	554-1 2	KNP6396	X0043008495	20/04/2015	554-1 2
DQP2324	A4000094989	18/04/2015	540-1 0	CHJ4845	X0043008492	20/04/2015	554-1 2
GMR1793	X0043008476	18/04/2015	554-1 2	ESQ7913	A4000093738	20/04/2015	520-7 0
GVG5084	A4000095072	18/04/2015	736-6 2	EYI8779	X0043008497	20/04/2015	554-1 2
FSD6067	A4000095894	18/04/2015	612-2 0	CPK5657	X0043008498	20/04/2015	554-1 2
CHJ6039	A4000095895	18/04/2015	612-2 0	DUT8326	A4000093739	20/04/2015	518-5 1
FSG4687	A4000088844	19/04/2015	548-7 0	HBV0770	X0043008491	20/04/2015	554-1 2
BII5595	A4000095690	19/04/2015	562-2 1	BZW7807	A4000093737	20/04/2015	518-5 1
CQN2019	A4000095689	19/04/2015	554-1 1	FET8376	A4000094990	20/04/2015	555-0 0
DUD3678	A4000095688	19/04/2015	562-2 2	FKV1308	X0043008487	20/04/2015	554-1 2
CXE1839	A4000094357	20/04/2015	518-5 1	DMQ8151	X0043008483	20/04/2015	554-1 2
CXE1839	A4000094358	20/04/2015	518-5 2	DWC8146	X0043008482	20/04/2015	554-1 2
ERQ9270	A4000094993	20/04/2015	558-4 0	CHM3448	X0043008481	20/04/2015	554-1 2
AOL2570	A4000094995	20/04/2015	605-0 1	ETW6115	X0043008480	20/04/2015	554-1 2
FWT9800	A4000094941	20/04/2015	555-0 0	EYO4398	X0043008486	20/04/2015	554-1 2
ECP8569	A4000094942	20/04/2015	555-0 0	FFG5272	A4000095902	21/04/2015	518-5 1
BII3666	A4000093741	20/04/2015	518-5 1	ERQ9628	A4000095899	21/04/2015	604-1 2
HLE5733	A4000094943	20/04/2015	555-0 0	EYT0852	A4000095901	21/04/2015	604-1 2
FWY6540	A4000094944	20/04/2015	555-0 0	GYQ3020	A4000093746	21/04/2015	518-5 2
EZQ3588	X0043008494	20/04/2015	554-1 2	GYQ3020	A4000093745	21/04/2015	518-5 1
DBI8480	A4000094992	20/04/2015	736-6 2	ERQ9685	A4000095806	21/04/2015	555-0 0
FXO5790	A4000093742	20/04/2015	520-7 0	BHU0278	A4000095900	21/04/2015	604-1 2
FNK0380	A4000093743	20/04/2015	518-5 1	ESQ7560	A4000093744	21/04/2015	520-7 0
ENX1430	A4000093740	20/04/2015	518-5 1	HHE8652	X0043008542	22/04/2015	554-1 2
EWU0808	X0043008501	20/04/2015	554-1 2	COG8420	A4000094996	22/04/2015	605-0 1
OQT1300	X0043008515	20/04/2015	554-1 2	EKG6275	X0043008543	22/04/2015	554-1 2
EIC9610	X0043008500	20/04/2015	554-1 2	DVQ1253	A4000095605	22/04/2015	736-6 2
BZI3027	X0043008512	20/04/2015	554-1 2	ELZ8341	X0043008547	22/04/2015	554-1 2
FTS1172	X0043008511	20/04/2015	554-1 2	DVQ1253	A4000095606	22/04/2015	520-7 0
FDK5933	X0043008510	20/04/2015	554-1 2	BMH2536	X0043008544	22/04/2015	554-1 2
DBI8934	X0043008509	20/04/2015	554-1 2	DFL7939	A4000095602	22/04/2015	736-6 2
FDK5984	X0043008508	20/04/2015	554-1 2	GPO9200	X0043008550	22/04/2015	554-1 2
EKT6463	X0043008505	20/04/2015	554-1 2	FUL7044	X0043008520	22/04/2015	554-1 2
ERQ9464	X0043008504	20/04/2015	554-1 2	EIL1416	X0043008534	22/04/2015	554-1 2
HFH3284	X0043008507	20/04/2015	554-1 2	EVX7738	A4000095603	22/04/2015	546-0 0
CED4153	X0043008503	20/04/2015	554-1 2	EIL2562	X0043008546	22/04/2015	554-1 2
HOB3429	X0043008502	20/04/2015	554-1 2	DFD8507	A4000095601	22/04/2015	709-9 1
EIL0975	A4000094991	20/04/2015	736-6 2	DFD8507	A4000095240	22/04/2015	605-0 2
DEJ4230	X0043008479	20/04/2015	554-1 2	EWR7560	X0043008548	22/04/2015	554-1 2
EVF6058	X0043008514	20/04/2015	554-1 2	HNC1397	X0043008528	22/04/2015	554-1 2
ESQ7493	X0043008513	20/04/2015	554-1 2	GUY8851	X0043008545	22/04/2015	554-1 2
EZV2223	X0043008499	20/04/2015	554-1 2	CBD0884	X0043008549	22/04/2015	554-1 2
EKT1777	X0043008488	20/04/2015	554-1 2	BGE2296	X0043008551	22/04/2015	554-1 2



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 11/05/2015
Hora: 08:31:54

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
HEE8230	X0043008552	22/04/2015	554-1 2	GST4835	A4000095291	24/04/2015	705-6 1
DQE0626	X0043008535	22/04/2015	554-1 2	BPE5604	A4000093756	24/04/2015	518-5 1
ERQ9451	X0043008530	22/04/2015	554-1 2	FOM6756	A4000093757	24/04/2015	518-5 1
EFZ7875	X0043008531	22/04/2015	554-1 2	DGO0391	A4000093758	24/04/2015	518-5 1
ETZ2046	X0043008523	22/04/2015	554-1 2	DJG4864	X0043008580	24/04/2015	554-1 2
EVF6058	X0043008533	22/04/2015	554-1 2	DOZ5745	A4000095020	24/04/2015	520-7 0
CFI9304	X0043008524	22/04/2015	554-1 2	CJN7806	A4000095018	24/04/2015	520-7 0
HIB5222	X0043008532	22/04/2015	554-1 2	HOJ1112	X0043008581	24/04/2015	554-1 2
BII8747	X0043008525	22/04/2015	554-1 2	DVQ2071	A4000095903	24/04/2015	520-7 0
DKE1649	X0043008522	22/04/2015	554-1 2	EWS4810	A4000095077	24/04/2015	562-2 2
FFG4653	X0043008526	22/04/2015	554-1 2	FAB1533	A4000095078	24/04/2015	518-5 2
DGD6804	X0043008529	22/04/2015	554-1 2	DHR5934	X0043008588	24/04/2015	554-1 2
DDN7574	X0043008519	22/04/2015	554-1 2	HOB3429	X0043008590	24/04/2015	554-1 2
ETK5195	X0043008539	22/04/2015	554-1 2	CIL4478	A4000093753	24/04/2015	518-5 1
DHR0465	X0043008518	22/04/2015	554-1 2	BHE7675	X0043008577	24/04/2015	554-1 2
DNN8607	X0043008521	22/04/2015	554-1 2	HND7327	X0043008578	24/04/2015	554-1 2
DXU9781	X0043008537	22/04/2015	554-1 2	IBG5771	X0043008579	24/04/2015	554-1 2
DWD6841	X0043008538	22/04/2015	554-1 2	IBG5771	X0043008579	24/04/2015	554-1 2
FKF1826	A4000095074	22/04/2015	736-6 2	EAM0730	X0043008585	24/04/2015	554-1 2
DGO0544	X0043008540	22/04/2015	554-1 2	DPH8806	A4000095906	24/04/2015	573-8 0
DHK7113	X0043008536	22/04/2015	554-1 2	JSH9410	X0043008587	24/04/2015	554-1 2
ENX1189	X0043008541	22/04/2015	554-1 2	EDF6373	X0043008586	24/04/2015	554-1 2
EKK3925	A4000095604	22/04/2015	604-1 2	FDK5963	X0043008584	24/04/2015	554-1 2
CWQ9151	A4000090615	23/04/2015	604-1 2	HJW3951	X0043008583	24/04/2015	554-1 2
CYW6945	A4000090616	23/04/2015	604-1 2	GST4835	A4000095905	24/04/2015	612-2 0
HHE9034	A4000092499	23/04/2015	546-0 0	EKG7098	A4000093754	24/04/2015	520-7 0
CWI5810	A4000095691	23/04/2015	546-0 0	DBI7457	A4000093760	25/04/2015	518-5 1
CXE3719	X0043008555	23/04/2015	554-1 2	EYO4812	X0043008592	25/04/2015	554-1 2
FSR4575	A4000090617	23/04/2015	604-1 2	CCI5258	X0043008591	25/04/2015	554-1 2
BOC1264	X0043008559	23/04/2015	554-1 2	GBB5757	X0043008604	25/04/2015	554-1 2
HGZ2964	X0043008569	23/04/2015	554-1 2	BOC3478	X0043008594	25/04/2015	554-1 2
CRM2900	X0043008565	23/04/2015	554-1 2	CWQ8980	X0043008603	25/04/2015	554-1 2
EAV0954	X0043008561	23/04/2015	554-1 2	BIR7979	X0043008602	25/04/2015	554-1 2
EKP4005	X0043008562	23/04/2015	554-1 2	DUL5270	X0043008600	25/04/2015	554-1 2
FLQ5151	X0043008563	23/04/2015	554-1 2	BN08812	A4000093759	25/04/2015	518-5 1
EYX1667	X0043008564	23/04/2015	554-1 2	FFG4597	X0043008599	25/04/2015	554-1 2
HNO3868	X0043008566	23/04/2015	554-1 2	EKG8262	X0043008597	25/04/2015	554-1 2
ERQ9769	X0043008558	23/04/2015	554-1 2	DFX3370	X0043008601	25/04/2015	554-1 2
BQT4433	X0043008556	23/04/2015	554-1 2	GXX3443	X0043008595	25/04/2015	554-1 2
HLG5171	X0043008553	23/04/2015	554-1 2	EIL0227	X0043008596	25/04/2015	554-1 2
OPW9510	X0043008554	23/04/2015	554-1 2	CQJ1513	A4000088846	25/04/2015	617-3 1
CWL1654	X0043008575	23/04/2015	554-1 2	BII4005	X0043008593	25/04/2015	554-1 2
BII7190	X0043008560	23/04/2015	554-1 2	KGF2699	A4000095769	25/04/2015	518-5 1
CRA1044	X0043008557	23/04/2015	554-1 2	CDB8148	A4000095770	25/04/2015	518-5 1
DKE9647	X0043008570	23/04/2015	554-1 2	DFJ3446	A4000095771	25/04/2015	518-5 1
DVR0090	X0043008576	23/04/2015	554-1 2	GQD2197	A4000095776	26/04/2015	518-5 1
EAQ0173	X0043008568	23/04/2015	554-1 2	EWf6178	A4000095476	26/04/2015	596-7 0
DXR2305	X0043008574	23/04/2015	554-1 2	CPU1302	A4000095768	26/04/2015	518-5 1
FLR3632	X0043008573	23/04/2015	554-1 2	ECP9973	A4000095907	26/04/2015	520-7 0
FSO0440	X0043008572	23/04/2015	554-1 2	HDC6401	A4000095568	26/04/2015	520-7 0
DWH0318	X0043008571	23/04/2015	554-1 2	HDC6401	A4000095567	26/04/2015	520-7 0
EAW9767	X0043008582	24/04/2015	554-1 2	EIL1706	A4000095774	26/04/2015	518-5 1
EKG7408	A4000094946	24/04/2015	545-2 1	DFU7926	A4000095775	26/04/2015	518-5 1
AUX4636	A4000093755	24/04/2015	518-5 1	CPU1302	A4000095772	26/04/2015	518-5 2
FAB1533	A4000095075	24/04/2015	518-5 1	GUD3153	A4000095773	26/04/2015	518-5 1



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 11/05/2015
Hora: 08:31:54

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DGO0880	X0043008605	27/04/2015	554-1 2	CZD6430	X0043008632	28/04/2015	554-1 2
JJD7164	X0043008610	27/04/2015	554-1 2	FQA4757	X0043008634	28/04/2015	554-1 2
DGO6633	X0043008609	27/04/2015	554-1 2	DVO7109	X0043008636	28/04/2015	554-1 2
DCN5452	X0043008608	27/04/2015	554-1 2	CMU8608	X0043008643	28/04/2015	554-1 2
AOC9460	X0043008607	27/04/2015	554-1 2	EYO4335	X0043008631	28/04/2015	554-1 2
CHJ5755	X0043008606	27/04/2015	554-1 2	EYO4954	X0043008646	28/04/2015	554-1 2
ERQ8390	X0043008611	27/04/2015	554-1 2	CQN0319	X0043008635	28/04/2015	554-1 2
EYA7959	A4000095150	27/04/2015	562-2 2	GVG7341	X0043008650	28/04/2015	554-1 2
FPL2040	A4000095607	27/04/2015	704-8 1	HZC2708	X0043008649	28/04/2015	554-1 2
CQH6383	A4000095608	27/04/2015	545-2 7	EDX5376	X0043008647	28/04/2015	554-1 2
EID0632	A4000095148	27/04/2015	562-2 1	EYO4805	A4000094997	28/04/2015	736-6 2
EID0632	A4000095149	27/04/2015	562-2 2	GQD0624	X0043008641	28/04/2015	554-1 2
DFX3370	X0043008613	27/04/2015	554-1 2	FRF4959	A4000094952	28/04/2015	612-2 0
CDW4714	X0043008615	27/04/2015	554-1 2	GYP3780	A4000094954	28/04/2015	520-7 0
CKX0133	X0043008622	27/04/2015	554-1 2	DAD4968	A4000094958	28/04/2015	546-0 0
CEV0487	X0043008620	27/04/2015	554-1 2	DKE9679	X0043008642	28/04/2015	554-1 2
GXF5382	X0043008621	27/04/2015	554-1 2	DLU3184	X0043008630	28/04/2015	554-1 2
ERQ8674	X0043008618	27/04/2015	554-1 2	EJS3844	X0043008640	28/04/2015	554-1 2
CYT3724	X0043008619	27/04/2015	554-1 2	HLG7994	X0043008638	28/04/2015	554-1 2
EBL3146	X0043008617	27/04/2015	554-1 2	DPF5229	X0043008637	28/04/2015	554-1 2
ESS0018	X0043008612	27/04/2015	554-1 2	CWQ8761	X0043008644	28/04/2015	554-1 2
EJD5086	X0043008623	27/04/2015	554-1 2	CVJ3046	X0043008629	28/04/2015	554-1 2
HHW8214	X0043008624	27/04/2015	554-1 2	FDK5732	A4000095794	29/04/2015	518-5 2
EYF5542	X0043008625	27/04/2015	554-1 2	DHH0218	A4000095795	29/04/2015	518-5 1
FVZ8499	X0043008626	27/04/2015	554-1 2	BQV9958	A4000095793	29/04/2015	518-5 1
FHB5420	X0043008628	27/04/2015	554-1 2	ESQ7437	A4000095792	29/04/2015	520-7 0
CWQ9240	X0043008614	27/04/2015	554-1 2	CBW3739	A4000095807	29/04/2015	518-5 1
CFP5873	A4000094948	28/04/2015	538-0 0	DVQ0756	A4000095791	29/04/2015	520-7 0
FFG5678	A4000094998	28/04/2015	562-2 2	DUT8663	A4000095790	29/04/2015	518-5 1
DDZ3884	A4000095910	28/04/2015	518-5 1	GVY2347	A4000095789	29/04/2015	573-8 0
DFD8033	A4000095909	28/04/2015	520-7 0	FES6920	A4000095916	29/04/2015	736-6 2
NRC6362	A4000095781	28/04/2015	518-5 1	DXO2289	A4000095480	29/04/2015	573-8 0
OWM9838	X0043008639	28/04/2015	554-1 2	DNN8380	A4000095477	29/04/2015	580-0 0
OPM3719	A4000095912	28/04/2015	604-1 2	CXE3836	A4000095479	29/04/2015	605-0 1
CWI2341	A4000094947	28/04/2015	538-0 0	BWU1349	A4000095478	29/04/2015	540-1 0
GYP3780	A4000094955	28/04/2015	573-8 0	EWU0808	A4000095017	30/04/2015	736-6 2
DVQ1945	A4000095000	28/04/2015	612-2 0	EAW8929	A4000095919	30/04/2015	612-2 0
EAW8687	A4000094951	28/04/2015	538-0 0	HDG7499	A4000095611	30/04/2015	548-7 0
FFG5678	A4000094999	28/04/2015	538-0 0	CVD1552	A4000095609	30/04/2015	736-6 2
FES6800	A4000094950	28/04/2015	736-6 2	DII4408	A4000095798	30/04/2015	518-5 1
ESQ7825	A4000095778	28/04/2015	520-7 0	CXI8034	A4000095797	30/04/2015	518-5 1
ESQ7860	A4000095908	28/04/2015	520-7 0	DNO4646	A4000095610	30/04/2015	523-1 1
DHV5194	X0043008633	28/04/2015	554-1 2	CJF5315	A4000095570	30/04/2015	520-7 0
BQV7163	A4000095911	28/04/2015	518-5 1	ERQ8231	A4000095569	30/04/2015	546-0 0
DZZ7832	A4000095777	28/04/2015	518-5 1	FPJ4628	A4000095918	30/04/2015	604-1 2
DJG0633	A4000095787	28/04/2015	518-5 1	DUT8680	A4000095917	30/04/2015	604-1 2
EAW8500	A4000095779	28/04/2015	518-5 1	CJF5315	A4000095571	30/04/2015	520-7 0
DMO7044	A4000095780	28/04/2015	518-5 1				
BKR2407	A4000095904	28/04/2015	518-5 1				
EIL0794	A4000095782	28/04/2015	518-5 1				
CZQ0445	A4000095788	28/04/2015	518-5 1				
BMD5852	X0043008648	28/04/2015	554-1 2				
EYO4419	X0043008645	28/04/2015	554-1 2				

Departamento Municipal de Saúde VIGILÂNCIA SANITÁRIA APROVAÇÃO DE PROJETO Proc. 509/15 - Engª – Geandro Estevam Mattos Sergio Rua Raticliff, nº 61 – Pratinha – SJBV/SP Resp. Técnico: Helena Boarini – RRT A5974-9 Publique-se.\apccc/ Proc. 2368/14 - Engª – Hurmez Importação e Exportação Ltda Rua Fernando de Souza, nº 1.065 Módulos B2 e B3 – Distrito Industrial – SJBV/SP Resp. Técnico: Ródion Moreira – CREA 5061433641 Publique-se.\apccc/ Proc. 860/15 - Engª – Denis Rogerio Vieira Rua Alairce Pires da Costa Esq. Rua Helena Bernardo Pelózio, Lt 41 Qd E – Jardim das Tulipas – SJBV/ SP Resp. Técnico: Eduardo Geremias Pinto Jr – CREA 506.287.678-0 Publique-se.\apccc/ Proc. 434/15 - Engª – Fer Alvarez Produtos Siderúrgicos Ind. e Com. Ltda Avenida Ademir Gomes de Lima, nº 755 Gleba E – Distrito Industrial – SJBV/SP Resp. Técnico: João Batista Martins Tonon – CREA 0600 98544-2 Publique-se.\apccc/ Proc. 1553/14 - Engª – Marco Antonio Gomes Rua Henrique Cabral de Vasconcellos, nº 2414 – Vila Tenente Vasconcellos – SJBV/SP. Resp. Técnico: Fred Marcon Westin – CREA 0601137190 Publique-se.\anbb\ Proc. 665/15 - Engª – G. De O. Boratto Panificação ME Rua Minas Gerais, nº 592 – esquina com Rua Fabio Jabur – Jd. Recreio – SJBV/SP Resp. Técnico: Luis Antonio Gonçalves – CREA 5060174278 Publique-se.\anbb\ PUBLIQUE-SE Proc. 163/15 - Hotel Mansão dos Nobres Ltda - EPP Rua João Paulo II, nº 55 A – Santo Antonio - SJBV/SP Em 22/04/15, elaborado AI nº 13016/AL conf. Art. 95 e Artigo122 inciso VIII da Lei nº 10.083/98. Publique-se. Proc. 164/15 – Rey Química Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda - ME Rua Engenheiro Amado dos Santos, nº 466 – Jardim Recanto das Águas - SJBV/SP	Em 24/04/15, elaborado AI nº 13018/AL conf. inciso XIX do Artigo 122 da Lei nº 10.083/98, c/c inciso I, § 1º do Art. 18 da Portaria CVS nº 04 de 21/03/11, retificada em 31/03/11, 17/01/13 e 24/10/14. Publique-se. Proc. 165/15 – Luis Gustavo Lima Caruzo - ME Av. Isette Correa Fontão, nº 1640 – Jardim das Flores - SJBV/SP Em 24/04/15, elaborado AI nº 13017/AL conf. Artigo 6º da Lei 13.021 de 08/08/14, c/c Art. 21 da Lei 5.991 de 17/12/73, c/c Art. 2º da RDC 44 de 17/08/09, c/c inciso V do Art. 118 e inc. XIX do Art. 122 da Lei nº 10.083/98. Publique-se. Proc. 483/05 – Marcelo Martins Luiz ME Rua Saldanha Marinho, nº 275 - Centro - SJBV/SP Em 17/04/15, elaborado TI nº 4540/AH. Publique-se.\anbb\ Proc. 115/15 – Fernando de Camargo Miranda Barboza ME Rua Oscar Janson, nº 231 - Centro -SJBV/SP Em 27/04/15, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 3305/AF ref. AIPMulta nº 05144/AD Publique-se.\anbb\ Proc. 099/15 – Orivaldo Carvalho Rosa da Silva ME Av. Profª Isette C. Fontão, nº 1700 – Jd. das Flores - SJBV/SP Em 22/04/15, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 3303/AF ref. AIPMulta nº 05138/AD. Publique-se.\anbb\ Proc. 088/10 – Atacado e Comércio de Medicamentos Aymoré Ltda Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1665 – Jd. São Nicolau - SJBV/SP Em 23/04/15, elaborado TL nº 4544/AH. Publique-se.\anbb\ Proc. 112/15 – Lagrotta Materiais Termoplásticos Ltda Rua Cons. Antonio Prado, nº 17/ 27 - Centro - SJBV/SP Em 24/04/15, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 3304/AF ref. AIPMulta nº 05150/AD Publique-se.\anbb\ Proc. 031/15 – João Batista dos Reis Logística ME Rua Paulino Gomes de Abreu, 1905 -SJBV/SP Em 17/04/15, elaborado NRMulta nº 3302/AF. Publique-se.\anbb\ Proc. 163/15 – Hotel Mansão dos Nobres Ltda – EPP Rua João Paulo II, nº 55 A – Santo Antônio – SJBV/SP	Em 08/05/15 elaborado AIPMulta nº 05182/AD no valor de R\$ 550,00 ref. A.I. nº 13016/AL. Publique-se.\apccc/ Proc. 144/15 – Emerson Verni Rua Santo Antônio, nº 200 – Centro – SJBV/SP Em 30/04/15 elaborado AIPMulta nº 05180/AD no valor de R\$ 212,50 ref. A.I. nº 12693/AL. Publique-se.\apccc/ Proc. 100/15 – Elizabeth Sacardo Guerreiro Rua Carolina Malheiros, nº 653 – Centro – SJBV/SP Em 09/04/15, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 3299/AF ref. AIPMulta nº 05146/AD. Publique-se.\apccc/ ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Proc. 122/15 – Marcos Alexandre Simioni/Sandy Gabriele Bueno/ Alessandro Diniz de Andrade Rua Maximiliano Salomão, nº 134 – Jardim Durval Nicolau III – SJBV/ SP Em 22/04/15 arquivado o processo. Publique-se. Proc. 092/15 – Tais Helena Januário Rua Campos Sales, nº 526 - Centro – SJBV/SP Em 24/04/15 foi arquivado o processo por encerramento das atividades de fisioterapia no local. Publique-se.\anbb\ Proc. 086/15 – Gerson A. Tavares Junior Rua Cons. Antonio Prado, nº 553 - Vila Conrado – SJBV/SP Em 23/04/15 foi arquivado o processo após decorrido o prazo legal do mesmo e elaboração de novo Auto de Infração. Publique-se.\anbb\ Proc. 081/15 – Ricardo Contrucci Montano Rua Cons. Antonio Prado, nº 553 - Vila Conrado – SJBV/SP Em 23/04/15 foi arquivado o processo após decorrido o prazo legal do mesmo e elaboração de novo Auto de Infração. Publique-se.\anbb\ Proc. 089/15 – Felipe Carvalho Kallas Rua Cons. Antonio Prado, nº 553 - Vila Conrado – SJBV/SP Em 23/04/15 foi arquivado o processo após decorrido o prazo legal do mesmo e elaboração de novo Auto de Infração. Publique-se.\anbb\ Proc. 090/15 – Eduardo Augusto Anfe e Souza Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1034 – Recanto do Bosque - SJBV/SP	Em 23/04/15 foi arquivado o processo após decorrido o prazo legal do mesmo e elaboração de novo Auto de Infração. Publique-se.\anbb\ Proc. 084/15 – Isabela de Lima Galli Beraldo Rua Campos Sales, nº 626 - Centro - SJBV/SP Em 24/04/15 foi arquivado o processo após declaração da autuada de que não mais exerce atividades de fisioterapia no local. Publique-se.\anbb\ Proc. 113/12 – Luciana Bufarah Z. Martimbianco ME Praça Cel. Joaquim José, nº 240 - Centro - SJBV/SP Em 28/04/15 foi arquivado o processo referente conferência de Notificações de Receitas por não comportar novos documentos. Foi iniciado novo processo para tal procedimento. Publique-se.\anbb\ Proc. 107/10 – Wagner Fernandes David Rua Floriano Peixoto, nº 27 - Centro - SJBV/SP Em 29/04/15 foi arquivado o processo por encerramento das atividades no local. Publique-se. Proc. 132/15 – Hélio Rubens Bertolucci Rua Tenente Alberto Mendes Jr, nº 424 – Vila Brasil – SJBV/SP Em 04/05/15 foi arquivado o processo por ter sido sanada a irregularidade. Publique-se.\apccc/ Proc. 062/15 – André Luiz Reis Rua Hélio Correa da Fonseca, nº 39 – Jardim Santa Rita - SJBV/SP Em 05/05/15 foi arquivado o processo por ter sido sanada a irregularidade. Publique-se.\apccc/ Proc. 550/14 (antigo processo nº 001034/96 – GVS XXVI) - Fundação de Ensino Octavio Bastos Avenida Dr Octavio da Silva Bastos, nº 2439 – Jd.Nova São João – SJBV/SP Em 02/04/15, arquivado o processo referente ao Dispensário de medicamentos visto que de acordo com a Portaria CVS 04/2011, tal atividade é contemplada pelo CNAE 7500-1/00 Atividades Veterinárias para o qual a instituição já é licenciada. Publique-se.\anbb\ CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO Proc. 479/14 – Alessandra Donizete da Silva Nascimento Rua Raticliff, nº 235 sala 01 – Pratinha – SJBV/SP Publique-se.\apccc/
--	--	--	--

**CANCELAMENTO LICENÇA/
CADASTRO CONF. ARTIGO 18
INCISO VI § 1º E ARTIGO 21 § 1º
DA PORTARIA CVS 04 DE 21/03/
11 RETIFICADA EM 31/03/11, 17/

01/13 E 24/10/14.**

Proc. 1002/13 E 1003/13 – Área
Vip Lanchonete e Conveniências
Ltda – ME
Rua Riachuelo, nº 585 – Centro –
SJBV/SP
Deferido o cancelamento da
licença de funcionamento conforme
protocolo nº 816/15 de 05/05/2015
por encerramento das atividades no
local.
Publique-se. /apccc/

**DEFERIMENTO DE
REQUERIMENTO DE LICENÇA
DE FUNCIONAMENTO/
CADASTRO INICIAL**

069/15 – N B Maquinas Ltda
Rua Fernando de Souza, nº 533 –
Distrito Industrial – SJBV/SP
Publique-se. \anbb\

Proc. 097/15 – Paliare &
Paliare Pizza Ltda - ME
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 420 –
Jardim Santa Clara – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 138/15 - Ruy César Santos
Salomão Sckayer
Rua Nagib Miguel, nº 3095 –
Jardim Recanto do Bosque – SJBV/
SP
Publique-se.

Proc. 131/15 – Clinica
ImmunovitaE Ltda ME
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº
545 – Jd. Santo André – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 142/15 – Adriana Flausino
Pivatto
Rua General Carneiro, nº 365 sala
02 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 141/15 – Michele Ferreira
de Almeida
Rua General Carneiro, nº 365 sala
03 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 140/15 – Matheus Delgado
Santamarina
Rua Gabriel Ferreira, nº 37 sala
08 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 154/15 – Neria Ruiz Vidal
Russi
Rua Emilia Rosalen Zan, nº 65 –
sala 01 – Vila Santa Adélia – SJBV/
SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 102/15- Vera Maria de
Oliveira Macari
Rua Napoleão Laureano, nº 260 –
Jd. Santo André – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 733/14- Marcos Batista
Ribeiro – ME
Avenida Guilherme Guerreiro, nº
490 – Jardim Industrial – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 133/15 – Nova Flor
Comercio de Alimentos Ltda – ME
Rua Coronel Joaquim José, nº 89
– Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 160/15 – Rosemeire de
Oliveira
Rua Oscar Janson, nº 03 – Centro
– SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 145/15 – André Luiz de
Paula Reis
Rua Hélio Correa da Fonseca, nº
39 – Jardim Santa Rita – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 161/15 – Bruna Tavares
Custódio Carvalho
Rua Augusto Caetano, nº 275 –
Jardim Nova São João – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

**DEFERIMENTO DE
REQUERIMENTO DE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO DE
ESTABELECIMENTO COM /
SEM EQUIPAMENTO**

Proc. 035/06 – Vera Lucia de
Fatima Gonçalves ME
Praça Cel. Jose Pires, nº 49 -
Centro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 165/14 – Butinhan &
Butinhan Ltda ME
Rua Ademar de Barros, nº 06 -
Centro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 728/08 – Luiz Eduardo dos
Santos Mattos
Rua Carolina Malheiros, nº 321 –
Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 382/07 – Elisa Frigini
Delcaro
Rua São João, nº 281 - Centro –
SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 140/04 – Ótica Cadani Ltda
EPP
Rua Ademar de Barros, nº 87 -
Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 111/13 – Marcia Maura de
Freitas Giovannetti
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº
564 – Jardim Santo André – SJBV/
SP
Publique-se.

Proc. 089/99 – T.R.M. Comercial
de Medicamentos Ltda EPP
Rua David de Carvalho, nº 344/
350 – Vila Valentim – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 688/12 – Lauro de Paiva
Restiffe Filho – ME
Rua Coronel Ernesto de Oliveira,
nº 47 sala 1,2, e 4 – Centro – SJBV/
SP
Publique-se./apccc/

Proc. 398/99 – Superdrogaria Ltda
EPP
Rua Ademar de Barros, nº 104 –
Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 673/04 – Paulo Roberto
Gonçalves Ferreira
Rua Conselheiro Antônio Prado,
nº 231 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 141/11 – Anna Catarina
Hegedus
Prof. Hugo Sarmento, nº 458 sala
A – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 747/99 – Ana Márcia
Romanhole Martucci Nogueira
Rua São João, nº 310 – Centro –
SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 902/99 – Roberto Pereira
Untura
Rua Conselheiro Antônio Prado,
nº 598 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 026/06 – Ana Karla Baron
Tenari
Av. Dr Oscar Pirajá Martins, nº
564 – Santo André – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 387/07 – Francis Regis de
Andrade Vilela Ceschin
Rua Dr Teófilo Ribeiro de
Andrade, nº 140 – Centro – SJBV/
SP
Publique-se./apccc/

Proc. 326/10 – Samira Assad
Simão
Rua Coronel Ernesto de Oliveira,
nº 468 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 386/02 – José dos Santos
Cecílio Filho
Rua Santo Antônio, nº 101 –
Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 423/06 – Andrea Oliveira
Alves Rezende ME
Rua Henrique Cabral de
Vasconcelos, nº 1718 – Jd. São
Nicolau – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
LICENÇA/CADASTRO**

Proc. 140/14 – Labaclini
Laboratório de Análises Clínicas S/S
Ltda
Rua Conselheiro Antônio Prado,
nº 593 – Centro – SJBV/SP
Deferido o requerimento de
alteração de endereço na licença.
Publique-se. /apccc/

**ALTERAÇÃO DE
RESPONSÁVEL LEGAL**

Proc. 340/14 – Happiness
Indústria e Comércio de Cosméticos
Ltda
Avenida dos Trabalhadores, nº
900 – Galpão: K E L - Distrito
Industrial – SJBV/SP
Deferido o requerimento de
alteração de responsável legal na
licença de funcionamento.
Publique-se.

**DEFERIMENTO DE BAIXA DE
RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Proc. 423/06 – Andrea Oliveira
Alves Rezende ME
Rua Henrique Cabral de
Vasconcelos, nº 1718 – Jd. São
Nicolau – SJBV/SP
Deferimento da baixa de
responsabilidade técnica de Rubens
Roberto Macedo Rezende.
Publique-se.\anbb\

**DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO
DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Proc. 140/14 – Labaclini
Laboratório de Análises Clínicas S/S
Ltda
Rua Conselheiro Antônio Prado,
nº 593 – Centro – SJBV/SP
Deferido o requerimento de
assunção de responsabilidade técnica
– Ana Cláudia Bastos Varzim
Mesquita.
Publique-se. /apccc/

Proc. 423/06 – Andrea Oliveira
Alves Rezende ME
Rua Henrique Cabral de
Vasconcelos, nº 1718 – Jd. São
Nicolau – SJBV/SP
Deferido assunção de
responsabilidade técnica de Andrea
Oliveira Alves Rezende.
Publique-se.\anbb\

São João da Boa Vista, 11 de Maio
de 2015

Silvana Marta Passoni Moreira
Ferreira
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



**PARA
SUGESTÕES
DISQUE
0800-7730156**

*Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal*

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista				
Departamento de Finanças Setor de Fiscalização de Tributos				
Atos do Mobiliário no Período de: 27/04/15 a 12/05/15				
Referente a: <u>25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
210-2015	EDUARDA DOS SANTOS VASCONCELOS - MEI	RUA SANTA MARIA, Nº 207,-VILA BRASIL	06/05/2015	Deferido.
2425-2015	TAHITI EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	RUA SENADOR SARAIVA, 392,-CENTRO	28/04/2015	Deferido.
2853-2015	TIAGO PEIXOTO DA LUZ MEI	AV PRES JOÃO B M GOULART,214-PQ NAÇÕES	12/05/2015	Deferido.
2953-2015	DANILO GARCEZ MENDES ME	RUA RACTICLIFF,45-PRATINHA	27/04/2015	Deferido.
3017-2015	TERUKO TAKAHASHI INQUE ME	RUA CRISTIANO OSORIO,232-SÃO LAZARO	27/04/2015	Deferido.
3215-2015	SARAIVA & HENRIQUE LTDA EPP	RUA MONSENHOR VINHETA,27-CENTRO	06/05/2015	Deferido.
3239-2015	SABERES PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA ME	RUA EUGENIO CIACO,90-JD SANTA RITA	27/04/2015	Deferido.
3248-2015	LUCIANA SUELI DOS SANTOS MEI	RUA COLIBRI,194-JD RECANTO DO PASSAROS	27/04/2015	Deferido.
3281-2015	GRAZIELA AUGUSTO ME	RUA DAVID DE CARVALHO,980-VILA VALENTIM	30/04/2015	Deferido.
3286-2015	LUIS GUSTAVO MARCONDES MEI	RUA CRISTIANO OSORIO,232-SÃO LAZARO	30/04/2015	Deferido.
3287-2015	EVERALDO SACARDO FAQUIERE MEI	RUA CRISTIANO OSORIO,232-SÃO LAZARO	30/04/2015	Deferido.
3306-2015	SANDRA MARIA DA SILVA ALVES FAGERSTON MEI	RUA LÁZARO ESTEVAM RODRIGUES,718-JD DAS TULIPAS	04/05/2015	Deferido.
3314-2015	JORGE LUIS MIGUEL FERREIRA ME	RUA SILVERIO FINAMORE,744 PAV SUPERIOR-LEITAO	30/04/2015	Deferido.
3349-2015	JOSE ROBERTO RIBEIRO MEI	rua eugenio ciacco, 162,-jardim molinari	29/04/2015	Deferido.
3370-2015	DANIELA DELALIBERA	R EMILIA ROSALEM ZAN 188,-VILA SANTA ADÉLIA	11/05/2015	Deferido.
3404-2015	EDVALDO DOS SANTOS GONÇALVES MEI	rua dr. Bezerra de Menezes, 27,-vila fleming	11/05/2015	Deferido.
3431-2015	ALESSANDRO JOSÉ DE ABREU PEREIRA MEI	RUA LUIZ BISI,871-JD EUROPA	12/05/2015	Deferido.
3441-2015	HUGO HENRIQUE MARGUTTI	rua pirtatininga 107,-vila bancaria	12/05/2015	Deferido.
3527-2015	CLEBER DE OLIVEIRA MEI	RUA JOAQUIM JOSE OLIVEIRA SOBRINHO,170-PQ RESTEREZA CRISTINA	11/05/2015	Deferido.
3529-2015	MARCOS DONIZETTI DEARO MEI	RUA ABILIO FERREIRA, 25,-VILA VALENTIM	08/05/2015	Deferido.
3667-2015	ANA CECILIA MANÇANO NAVARRO MEI	RUA ODILON DE PAULA GIÃO, 25,-JD NOVA SÃO JOÃO	06/05/2015	Deferido.
Referente a: <u>26 ABERTURA DE FIRMA-INDUSTRIA E COMÉRCIO</u>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
174-2015	MARCIA REGINA CAMARGO DE ALMEIDA JUNQUEIRA - MEI	RUA OSCAR JANSON,44-CENTRO	28/04/2015	Deferido.
645-2015	GEISA APARECIDA DA SILVA GONTIJO - MEI	RUA AV. PIO LÁZARO MAGALHÃES,460 - BLOCO C - APTO 06-JD NOVA SÃO JOÃO	05/05/2015	Deferido.
1655-2015	MEGGS TRANSPORTES EIRELI EPP	RUA AV. PEDRO REZENDE LOPES,433 - SALA 08-VILA VALENTIM	27/04/2015	Deferido.
2356-2015	ALLINE GUIMARÃES PROCÓPIO MEI	RUA SALOMÃO ELIAS,250-VILA BRASIL	30/04/2015	Deferido.
3316-2015	SUELI DOS SANTOS DOMINGOS	rua santa filomena, 21,-vila brasil	07/05/2015	Deferido.
3460-2015	COMERCIAL SÃO JOÃO DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME	RUA ACACIO MOTA, 20,-JD CLEDIRNA	07/05/2015	Deferido.
Referente a: <u>27 INSCRIÇÃO INICIAL-AUTÔNOMO</u>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
2929-2015	MICHELE VASCONCELOS SOUZA DE OLIVEIRA	ISABEL GARCIA VALIM,826-JD LUCAS TEIXEIRA	29/04/2015	Deferido.
3466-2015	PEDRO BENTO FERRAZ DE CAMPOS	RUA MAURILIO ALVARES,553-VILA VALENTIM	06/05/2015	Deferido.
Referente a: <u>28 INSCRIÇÃO INICIAL - PROFISSIONAL LIBERAL</u>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3139-2015	DANIELA VIEIRA E SILVA VITOR	CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,184 SALA 06-CENTRO	27/04/2015	Deferido.
3467-2015	MARCO ANTONIO GONÇALVES COLLA	AV DR LUIZ GAMBETA SARMENTO,280,-SANTO ANTONIO	06/05/2015	Deferido.
3479-2015	AQUILES NICOLAS KÍLARIS	RUA JOSÉ OCTAVIO DE SOUZA, 163,-JD RIVIERA DE SÃO JOÃO	06/05/2015	Deferido.
Referente a: <u>29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA</u>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7743-2014	MARCELO ALEXANDRE MAURO ME	AVENIDA DOUTOR DURVAL NICOLAU, Nº 526,-JARDIM SANTA CLARA	06/05/2015	Deferido.
9073-2014	ROGERIO PAGLIARINI ME	AVENIDA RODRIGUES ALVES,420-ROSARIO	11/05/2015	Deferido.
677-2015	NUTRI-UP INDÚSTRIA DE ALIM. PARA ANIMAIS LTDA ME	RUA AV DOS TRABALHADORES,900 - GALPÃO 4-DISTRITO INDUSTRIAL	29/04/2015	Deferido.
741-2015	NELLY TRIONI LACERDA ME	RUA LUIZ LAZARO ZAMENHOFF,127-SÃO MARCOS	08/05/2015	Deferido.
1407-2015	CACAU SÃO JOÃO COM. DE CHOCOLATES LTDA EPP	PÇA CEL JOAQUIM JOSÉ,89-CENTRO	05/05/2015	Deferido.
3220-2015	GUSTAVO NOGUEIRA ALVES ME	AVENIDA DONA GERTRUDES,114-CENTRO	11/05/2015	Deferido.
3394-2015	DUO MULTIMARCAS VEÍCULOS LTDA	RUA JOSE BORATTO,629-TERRAS DE SÃO JOSE	06/05/2015	Deferido.
3427-2015	FRANSERGIO SALAMON LEDESMA ME	RUA GETULIO VARGAS,61-CENTRO	05/05/2015	Deferido.
3514-2015	LILIAN AZEVEDO MEI	RUA GENERAL CARNEIRO,205-CENTRO	08/05/2015	Deferido.
3758-2015	CAIO CESAR DOS SANTOS MEI	RUA 14 DE JULHO,748-VILA CONRADO	12/05/2015	Deferido.
Referente a: <u>30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES -PROF.LIBERAL/AUTÔNOMO</u>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
2804-2015	DANIEL DE OLIVEIRA	RUA SÃO JOÃO,413 SALA 7-CENTRO	04/05/2015	Deferido.
3310-2015	JOSÉ LUIZ DIAS DOS SANTOS	RUA GABRIEL CIPRIANO DE OLIVEIRA,94 - SALA 1-JD AEROPORTO	28/04/2015	Deferido.
3312-2015	SANDRO ANDERY BUSATTE	RUA FLORIANO PEIXOTO,11 2º ANDAR SL 02-CENTRO	28/04/2015	Deferido.
3384-2015	CAMILA VASCONCELLOS DA SILVA	AV. DR. DURVAL NICOLAU,956-NOVA SÃO JOÃO	28/04/2015	Deferido.

3492-2015	PATRICIA ARGACHOF	RUA JACOMO UNTURA,22-JARDIM BOA VISTA	12/05/2015	Deferido.
3503-2015	FABIANA TARGINO PINHEIRO	RUA HUGO SARMENTO,218-CENTRO	06/05/2015	Deferido.
Referente a: 31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURIDICA/PESSOA FÍSICA				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
985-2015	SOGNARE IMPORTAÇÕES DE BEBIDAS E AFINS LTDA ME	RUA QUATORZE DE JULHO,510-VILA CONRADO	08/05/2015	Deferido.
1457-2015	ZILDO DAMASCENO MEI	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1720-SÃO NICOLAU	06/05/2015	Deferido.
1654-2015	INSTITUTO DE DOENÇA RENAIS S/S	RUA CAROLINA MALHEIROS,92-VILA CONRADO	12/05/2015	Deferido.
2340-2015	IDR INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIS S/S	AVENIDA DR OCTAVIO DA SILVA BASTOS,3095-PARQUE JEQUITIBAS	12/05/2015	Deferido.
2816-2015	ADRIANA SIMÕES DOS SANTOS	Rua Profª Isette C. Fontão,1731,-jd Ypê	29/04/2015	Deferido.
3193-2015	EDUARDO AUGUSTO ANFE E SOUZA EIRELI - ME	RUA RITA LEITE NEVES,65-PQ DAS NAÇÕES	07/05/2015	Deferido.
3343-2015	FERNANDO ALBERTO LANZONI MEI	RUA DAS PALMEIRAS,196-VILA MAGNOLIA	04/05/2015	Deferido.
3532-2015	RONALDO DELLA MONICA SILVA	RUA 14 DE JULHO, 637,SALA 05-VILA CONRADO	08/05/2015	Deferido.
Referente a: 32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
414-2015	ISAAC SANTOS MATTOS - MEI	RUA VICENTE BRUNO,25-JD. DURVAL NICOLAU II	27/04/2015	Deferido.
555-2015	TRES IDEIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA AV. DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,803-SANTO ANDRÉ	30/04/2015	Deferido.
694-2015	JOÃO BATISTA DEL NINNO EIRELI	AV BRASLIA, 1104,-PERPETUO SOCORRO	30/04/2015	Deferido.
1949-2015	CLÍNICA DR. MORETTI LTDA	RUA 14 DE JUÇO,637 SALA 04-VL CONRADO	29/04/2015	Deferido.
3173-2015	M.N. ASSESSORIA S/S LTDA ME	RUA CRISTIANO OSORIO OLIVEIRA FILHO,345-JD CANADÁ	29/04/2015	Deferido.
3235-2015	MARCOS CESAR GASPAR & CIA LTDA - ME	RUA GENERAL OSÓRIO,788-SÃO LÁZARO	29/04/2015	Deferido.
3718-2015	MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA AGOSTINHO PIRES DE AGUIAR,333-SAO LAZARO	12/05/2015	Deferido.
Referente a: 33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3392-2015	TORRES PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	AV RODRIGUES ALVES, Nº 465,-ROSARIO	07/05/2015	Deferido.
Referente a: 36 PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3211-2015	LUIS CARLOS TRIONI	GABRIEL ANTACKLY,99-N. SRA FATIMA	28/04/2015	Deferido.
3212-2015	REINALDO TOMAZ	RUA AZULAO,60-RECANTO DOS PASSAROS	28/04/2015	Deferido.
3213-2015	FLAVIO FERNANDES VASQUES	RUA ANTONINA JUNQUEIRA,37-	28/04/2015	Deferido.
3214-2015	ELAINE DE OLIVEIRA BATISTA	RUA PRUDENTE DE MORAES,744-CENTRO	28/04/2015	Deferido.
3252-2015	CONSENTINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	AV. RODRIQUES ALVES,471-ROSARIO	28/04/2015	Deferido.
3253-2015	FABIANA FARIA PALMA NASCIMENTO	RUA IRACEMA DE AGUIAR BORGES,237-JARDIM VILA RICA	28/04/2015	Deferido.
3298-2015	LUIZ CARLOS GALTER	SILVIANO BARBOSA,85-CENTRO	04/05/2015	Deferido.
3300-2015	ANA KARLA BARON TENARI	RUA CEL ERNESTO DE OLIVEIRA, 83,65-VILA CONRADO	30/04/2015	Deferido.
3301-2015	MURILO FERNANDES PINHEIRO	RUA JOEL LISBOA BIOTO,521-TERRAS DE SÃO JOSÉ	04/05/2015	Deferido.
3345-2015	MARILIA DE OLIVEIRA LATARINI	RUA SÃO JOÃO,221-CENTRO	04/05/2015	Deferido.
3346-2015	LUCIA RODRIGUES ALIENDE	RUA DR TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,308 - SALA 33 A-CENTRO	04/05/2015	Deferido.
3347-2015	RODRIGO OTAVIO FERRARO	RUA GONÇALVES DIAS,48-SÃO BENEDITO	04/05/2015	Deferido.
3348-2015	ALEXANDRE CUSTÓDIO	RUA PATATIVA,51-RECANTO DOS PASSAROS	30/04/2015	Deferido.
3352-2015	TIAGO DE OLIVEIRA CARNEIRO	RUA HEMENEGILDO DALCOL,267-JDIM SANTA CLARA	30/04/2015	Deferido.
3353-2015	IRIS ANGELA XAVIER	AV LAZARO PIO DEMAGALHAES,505 A-JARDIM NOVA SAO JOAO	30/04/2015	Deferido.
3354-2015	NIVALDO DOMINGOS SEVERINO	RUA DANIEL HELIO PERES,401-RECANTO DO JAGUARI	30/04/2015	Deferido.
3401-2015	REGINA HELENA MILAN LISE NOGUEIRA	PRAÇA JOAQUIM JOSE,150-CENTRO	30/04/2015	Deferido.
3412-2015	APM DA EE PROF MARIA LEONOR ALVAREZ E SILVA-EF-CI	RUA SANTO MAZZI,190-JD. SÃO PAULO	30/04/2015	Deferido.
3516-2015	LUCIANA MARIA DE SOUZA	AV. DR. DURVAL NICOLAU,996-JD NOVA SÃO JOÃO	08/05/2015	Deferido.
3517-2015	THIAGO NOGUEIRA	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,138-CENTRO	08/05/2015	Deferido.
3518-2015	JOSÉ EVANGELISTA DE ALMEIDA NETO	RUA FRANCISCO PASCHOAL,189-JD SANTO ANDRÉ	08/05/2015	Deferido.
3519-2015	JULIO CESAR VILELA GARCIA	RUA HUMBERTO DAVID,63-JD MAGALHÃES	08/05/2015	Deferido.
3552-2015	ANDERSON XAVIER DIAS	RUA JOSE BERNARDES DE OLIVEIRA,41-VILA NOSSA SENHORA FATIMA	08/05/2015	Deferido.
3553-2015	MARCOS CESAR ESTEVAM	RUA ADEMAR DE BARROS,358-A-CENTRO	08/05/2015	Deferido.
3554-2015	ELVIS ANDRE ALVES	RUA DELIO MACEDO,110-VILA ESTRELA	08/05/2015	Deferido.
3680-2015	PAULO CESAR DEZENA MONEDA	RUA FLORIANO PEIXOTO,289-CENTRO	11/05/2015	Deferido.
3681-2015	FERNANDA CRISTINA GARCIA TORRES	RUA PRAÇA CORONEL JOSÉ PIRES,82 - 2º ANDAR - SALA 01-CENTRO	11/05/2015	Deferido.
Referente a: 44 OUTRAS SOLICITAÇÕES NÃO CADASTRADAS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3258-2015	EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	RUA CORREA NETO,342-CENTRO	12/05/2015	Deferido.

LEIS

LEI Nº 3826,
DE 06 DE MAIO DE 2.015

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências”.

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

CAPÍTULO I - DAS
DEFINIÇÕES

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Cultura, órgão de caráter consultivo e propositivo em questões referentes à política cultural municipal que, no âmbito do Departamento de Cultura e Turismo, institucionaliza a relação entre a Administração Pública e os setores da sociedade civil ligados à cultura.

Art. 2º - A atuação do Conselho Municipal de Cultura deverá orientar-se pelos princípios da cidadania, da democracia participativa e da diversidade cultural, zelando pelo debate transparente dos temas e pela participação direta da sociedade.

Art. 3º - Integram a estrutura do Conselho Municipal de Cultura as seguintes instâncias:

- I - Pleno
- II - Diretoria Executiva
- III - Secretaria Executiva
- IV - Comissões Especiais
- V - Comissões Setoriais

Parágrafo único - O funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, considerando a dinâmica de todas as suas instâncias, será definido por Regimento Interno estipulado através de Decreto regulamentador.

CAPÍTULO II - DO PLENO

Art. 4º - O Pleno será composto por 26 (vinte e seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, garantindo a representação do poder público e da sociedade civil.

Parágrafo único - Os membros terão mandato de 2 (dois) anos, renovável uma única vez por igual período, com exceção do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, que será membro permanente.

Art. 5º - A representação da sociedade civil no Conselho

Municipal de Cultura será composta por representantes setoriais, contemplando os segmentos artísticos-culturais, conforme segue:

- a) 01 (um) representante do Teatro;
- b) 01 (um) representante do Dança e artes corporais;
- c) 01 (um) representante da Musica;
- d) 01 (um) representante dos Multimeios e/ou Audiovisual;
- e) 01 (um) representante da Literatura;
- f) 01 (um) representante das Artes Visuais;
- g) 01 (um) representante das agremiações carnavalescas de São João da Boa Vista;
- h) 01 (um) representante dos trabalhadores, produtores e empresários da economia, da cultura;
- i) 01 (um) representante de instituições não-governamentais que desenvolvem atividades artístico-culturais;
- j) 01 (um) representante dos movimentos sociais e de identidade (Etnias, de identidades sexuais, faixas etárias e circunscrições territoriais);
- k) 01 (um) representante da Cultura popular (Folclore, Artesanato e Gastronomia).
- l) 01 (um) representante de arquitetura e urbanismo;
- m) 01 (um) representante de moda e/ou design.

Parágrafo Único - O desempenho da função do membro do Conselho Municipal de Cultura é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

Art. 6º - A representação do Poder Público no Pleno será composta da seguinte forma:

- a) Do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo;
- b) 01 (um) representante do Departamento de Educação;
- c) 01 (um) representante do Departamento de Assistência Social;
- d) 01 (um) representante da Assessoria de Planejamento e Gestão e Desenvolvimento;
- e) 01 (um) representante do Poder Legislativo;
- f) 01 (um) representante das Instituições Públicas de Ensino e Pesquisa;
- g) 01 (um) representante do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento;
- h) 01(um) representante do CONDEPHIC;
- i) 01 (um) representante do COMTUR;
- j) 01(um) representante do patrimônio e equipamentos culturais (museus, bibliotecas, centros culturais, teatros e arquivo público);
- k) 01 (um) representante da Secretaria do Estado da Cultura (Oficina Cultural Guiomar Novaes).
- l) 01 (um) representante da Câmara Municipal de São João da Boa Vista;

m) 01 (um) representante do Departamento de Saúde.

CAPÍTULO III - DO
PROCESSO DE ESCOLHA DOS
CONSELHEIROS

Art. 7º - Os representantes governamentais serão indicados pelo Poder Público e poderão ser substituídos, quando representarem o governo ou entidade responsável pela sua indicação, a qualquer momento.

Art. 8º - Os representantes da sociedade civil que terão assento no Conselho Municipal de Cultura, de conformidade com o prescrito no art. 5º, serão eleitos:

§ 1º - O processo eleitoral será organizado por uma Comissão Eleitoral e ocorrerá em conformidade com edital próprio para esse fim, que disciplinará os prazos e as formalidades necessários, bem como as datas e procedimento eleitoral.

§ 2º - Poderão integrar o Conselho Municipal de Cultura, concorrendo às vagas de que trata o Art. 5º, as pessoas previamente cadastradas no Departamento de Cultura e Turismo, atendendo os seguintes requisitos:

- I.** Preencher formulário próprio com dados pessoais e indicação de uma área que deseja representar;
- II.** Ser domiciliado no Município de São João da Boa Vista, comprovando residência de, no mínimo, um ano;
- III.** Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- IV.** Anexar ao formulário currículo pessoal informando sua formação e/ou experiência profissional na área específica.

§ 3º - A pessoa interessada poderá se candidatar apenas à uma área setorial cultural;

§ 4º - Todas as candidaturas deverão ser homologadas pela Comissão Eleitoral.

Art. 9º - Serão considerados eleitores apenas os indivíduos, maiores de 16 anos e residentes na cidade de São João da Boa Vista, portando documento de identidade e comprovante de residência no dia da eleição;

§1º - O voto será direto e cada eleitor poderá votar em apenas um candidato da cada área setorial;

§2º - O voto é pessoal e intransferível, não sendo aceito voto por procuração.

Art. 10 - Serão considerados eleitos os 2 (dois) candidatos com maior votação em cada segmento artístico-cultural, sendo o primeiro, titular e o segundo, suplente.

Parágrafo Único - Em caso de empate, será escolhido conselheiro aquele que tenha comprovado maior tempo de atuação na área cultural e, se mesmo assim permanecer inalterada a situação dos candidatos, a escolha se dará mediante sorteio.

Art. 11 - Encerrada a votação, será lavrada ata pública onde constará a contagem dos votos e sua apuração, a ser divulgada pelo site do Conselho Municipal de Cultura.

CAPÍTULO IV - DA
COMISSÃO ELEITORAL

Art. 12 - O processo eleitoral do Conselho Municipal de Cultura será coordenado pela Comissão Eleitoral, composta por cinco membros, sendo 01 (um) representante do Departamento de Cultura e Turismo, indicado pelo Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, 02 (dois) representantes da sociedade civil, escolhidos pelo Departamento de Cultura e Turismo e dois (02) representantes eleitos na última Conferência Municipal de Cultura para esse fim específico.

Parágrafo Único - Os membros da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos ao Conselho Municipal de Cultura de São João da Boa Vista.

Art. 13 - Compete à Comissão Eleitoral:

- a) elaborar o edital que disciplinará o processo eleitoral;
- b) coordenar e fiscalizar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por edital;
- c) decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
- d) enviar o resultado da eleição para homologação;
- e) analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral;
- f) coordenar a assembleia eleitoral;
- g) decidir os casos omissos no edital que disciplina o processo eleitoral;
- h) elaborar e publicar os critérios pormenorizados para cadastramento de candidatos.

Art. 14 - Os recursos e demais casos não resolvidos pela Comissão Eleitoral, serão submetidos à avaliação e decisão do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo.

CAPÍTULO V – DAS
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 16 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de dois mil e quinze (06.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.827,
DE 07 DE MAIO DE 2.015**

“Proíbe a alimentação de pombos em calçadas, vias, praças, prédios e demais locais de acesso público na zona urbana do município de São João da Boa Vista e estabelece penalidades”.
(Autor: Ver. José Eduardo dos Reis – PSB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica proibida a alimentação de pombos em calçadas, vias, praças, prédios e demais locais de acesso público na zona urbana do município de São João da Boa Vista.

Parágrafo Único: A regulamentação desta Lei será feita pelo Poder Executivo que disciplinará competências e forma de fiscalização.

Art. 2º - O descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator:

- I – Advertência;
- II – na reincidência, multa a ser estabelecida pelo Município e apreensão do alimento e utensílios usados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de maio de dois mil e quinze (07.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.828,
DE 07 DE MAIO DE 2.015**

“INSTITUI A FESTA DAS NAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO de São João da Boa Vista, a ser comemorada, anualmente, no mês de setembro E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

(Autor: Ver. José Eduardo dos Reis – PSB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São João da Boa Vista, a “Festa das Nações”, a ser comemorado, anualmente, no mês de setembro.

Parágrafo único – O dia ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - Compete ao Executivo Municipal através de seus departamentos competentes coordenar, orientar e monitorar as atividades referentes à Festa das Nações, assegurando a qualidade do trabalho realizado.

Art. 3º - Serão realizados na Festa das Nações desfiles de moda, danças, concursos literários, exposições de trabalhos, artesanatos, barracas com iguarias e outros, a bem caracterizar cada uma das nações representadas na comemoração.

Art. 4º - A Festa das Nações, contará, preferencialmente, com a participação de organizações do terceiro setor, entidades filantrópicas, beneficentes, clubes de serviço e outros.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 6º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de maio de dois mil e quinze (07.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR
Nº 3.829,
DE 12 DE MAIO DE 2.015**

“Estabelece como área de proteção especial e regulamenta as

atividades e obras que causem impacto ambiental na área da Serra da Mantiqueira, inserida no Município de São João da Boa Vista, devido à sua importância ambiental, paisagística, histórica, cultural, cênica e afetiva.”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Estabelece como área de proteção especial a Serra da Mantiqueira, inserida no Município de São João da Boa Vista, delimitada no seguinte perímetro:
“*Tem início no ponto de intersecção entre a Estrada Municipal 1151-1305 (Estrada Velha de São João da Boa Vista/ Vargem Grande do Sul) e a divisa municipal de São João da Boa Vista (Ponto 1 - 21º53’08.8”S, 46º51’46.4”W), daí desce confrontando a Estrada Municipal 1151-1305 até o ponto de encontro com o perímetro urbano (Ponto 2 – 21º57’16.7”S, 46º48’19.4”W), daí segue confrontando o perímetro urbano até o ponto de encontro com a Rodovia SP-342 (Ponto 3 – 21º57’47.0”S, 46º44’15.4”W), daí segue confrontando a Rodovia SP-342 até o ponto de encontro com a divisa municipal entre São João da Boa Vista e Águas da Prata (Ponto 4 – 21º57’08.5”S, 46º43’29.1”W), daí segue confrontando a divisa municipal entre São João da Boa Vista e Águas da Prata, seguindo pela divisa municipal entre São João da Boa Vista e Vargem Grande do Sul até o ponto inicial (Ponto 1 – 21º53’08.8”S, 46º51’46.4”W)”.*

Parágrafo primeiro: A área descrita no caput deste artigo é estabelecida como de proteção especial tendo como objetivos:
I – a conservação do patrimônio natural, paisagístico, cultural e histórico da região, visando a garantia da qualidade de vida da população e a proteção dos ecossistemas regionais;
II – a integridade cênica da área;
III – a proteção dos mananciais hídricos da área, de elevada densidade de cursos d’água e nascentes, notadamente as sub-bacias do Ribeirão Bonito, Rio Claro,Córrego da Tia Deolinda, Córrego Fundo e a vertente inserida da sub-bacia do Córrego do Barreiro Velho inserida no Município de São João da Boa Vista;
IV – o controle das pressões urbanizadoras, das atividades mineradoras e das atividades industriais, compatibilizando as atividades econômicas e sociais com

a conservação dos recursos naturais, com base no desenvolvimento sustentável;
V – a conservação ambiental com vistas à viabilidade de atividades turísticas que valorizem os atributos naturais, paisagísticos, históricos e culturais da região, com base em planejamento voltado à preservação e à estruturação necessária para o desenvolvimento de tal atividade.

Parágrafo segundo: O mapa com a delimitação da área abrangida por esta lei consta do Anexo I.

ARTIGO 2º: Ficam proibidas as seguintes atividades na área descrita no Artigo 1º desta lei:
I – extração mineral e seu beneficiamento, exceto água mineral;
II – linhas de transmissão de energia elétrica;
III – oleodutos, gasodutos e minerodutos e similares;
IV – aterros sanitários, transbordo, processamento e destino final de resíduos sólidos, em especial os tóxicos ou perigosos;
V – extração de combustível fóssil;
VI – distritos industriais, polos industriais e zonas estritamente industriais;
VII – Postos de abastecimento e de serviços;
VIII – Cemitérios e crematórios;
IX – Postos, entrepostos, usinas e empresas de reciclagem de lixo ou resíduos sólidos;

ARTIGO 3º - As seguintes atividades, intervenções, novas construções e empreendimentos poderão ser autorizados na área descrita no art. 1º desta lei:

- I – Estabelecimentos de festas, eventos, convenções, shows, bares e restaurantes;
 - II – Loteamentos, conjuntos habitacionais e comerciais, condomínios horizontais e verticais e associações ou cooperativas que impliquem em parcelamento de solo;
 - III – Agro-indústria, frigoríficos, laticínios e matadouros;
 - IV – Hotel, motel, pousada e similares;
 - V – Extração e industrialização de água mineral;
 - VI – Torres de transmissão de telefonia, TV e rádio.
- Parágrafo primeiro:** Para análise e consulta sobre as intervenções, novas construções e atividades elencadas no caput deste artigo, o interessado deverá apresentar, no ato da protocolização do pedido de Certidão de Uso do Solo, os seguintes documentos:
I – Requerimento assinado contendo toda a descrição das atividades pretendidas;
II – Matrícula atualizada do imóvel;

- III – Registro do imóvel no INCRA – CIR;
- IV – Cadastro Ambiental Rural – CAR;
- V – Código/Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da atividade pretendida;
- VI – planta topográfica da propriedade, contendo as coordenadas, locação das edificações, nascentes, cursos d’água, áreas de vegetação e áreas verdes;
- VII – roteiro de acesso à propriedade.

Parágrafo segundo: Poderão ser solicitados outros documentos além dos elencados no parágrafo primeiro deste artigo.

Parágrafo terceiro: A validade da certidão de uso de solo emitida nos termos desta lei será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua emissão.

Parágrafo quarto: Para a aprovação das intervenções, novas construções,

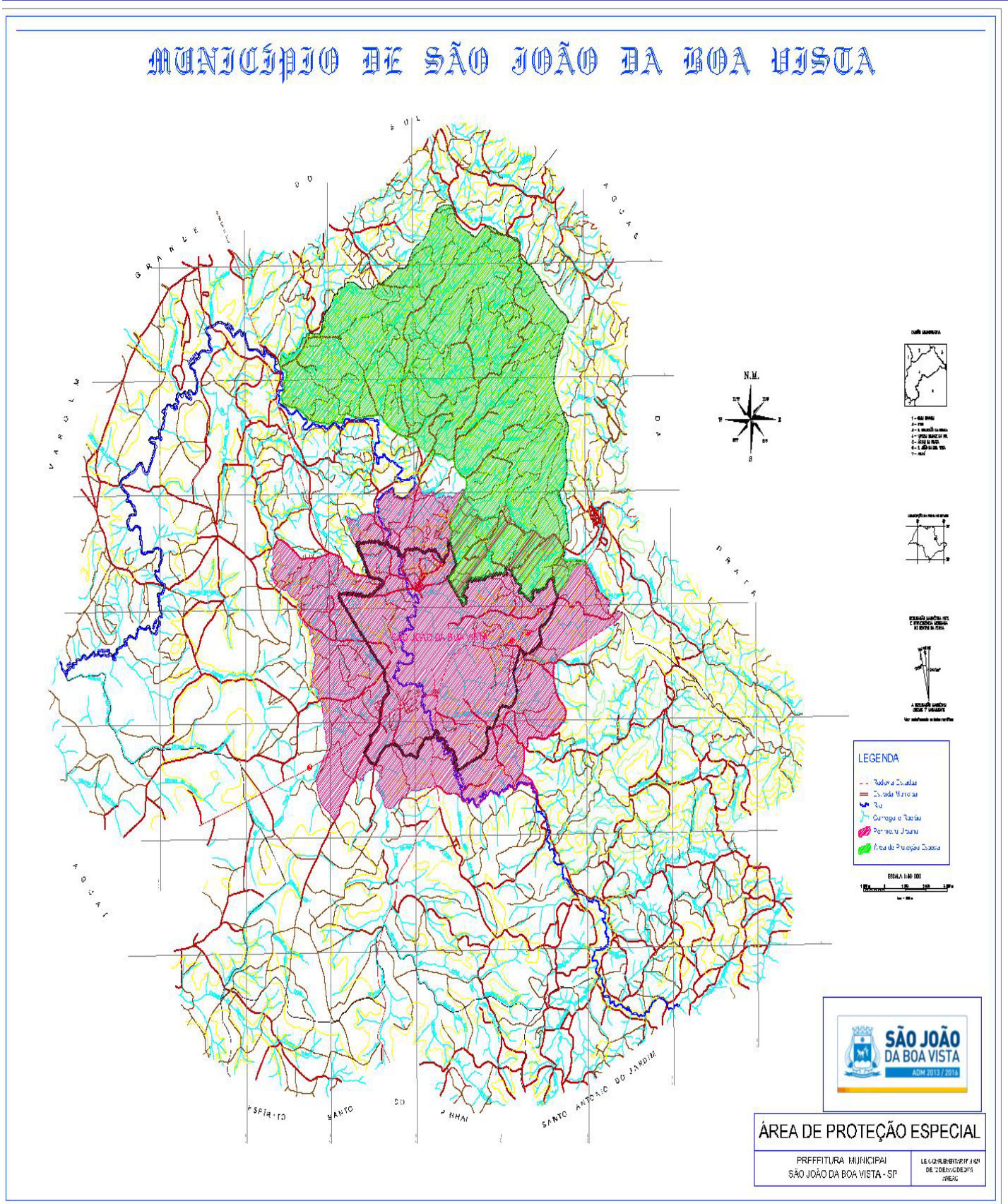
empreendimentos e atividades elencadas no caput deste artigo, todas as demais legislações pertinentes deverão ser obedecidas e o interessado deverá apresentar a certidão de uso de solo emitida pelo Município e Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), a ser analisado pelos órgãos competentes da municipalidade.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de maio de dois mil e quinze (12.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



**LEI Nº 3.830,
DE 12 DE MAIO DE 2.015**

“Reclassifica o cargo de Fiscal de Serviços Públicos”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Reclassifica a classe de vencimento do cargo de

Fiscal de Serviços Públicos, constante da tabela “B” do anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1.992, passando de 02-05-01 para 02-11-01.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de maio de dois mil e quinze (12.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.			
EXERCÍCIO 2015			
1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:			
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas			
(+) Receita Prevista	R\$	298.515.000,00	
(=) Disponibilidades Previstas	R\$	298.515.000,00	
1.2. Custo Projetado com novas despesas:			
(+) Reclassificação de classe do cargo de Fiscal de Serviços Públicos (maio a dezembro)	R\$	39.658,08	
Resultado.....	R\$	39.658,08	
Estimativa de Impacto Orçamentário	-	0,013%	
Estimativa de Impacto Financeiro	-	0,013%	
EXERCÍCIO 2016			
1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:			
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas			
(+) Receitas Previstas	R\$	305.021.004,00	
(=) Disponibilidades Previstas	R\$	305.021.004,00	
1.2 - Custo projetado com novas despesas:			
(+) Reclassificação de classe do cargo de Fiscal de Serviços Públicos	R\$	59.487,12	
Resultado.....	R\$	59.487,12	
Estimativa de Impacto Orçamentário	-	0,019%	
Estimativa de Impacto Financeiro	-	0,019%	
EXERCÍCIO 2017			
1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:			
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas			
(+) Receitas Previstas	R\$	321.240.664,00	
(=) Disponibilidades Previstas	R\$	321.240.664,00	
1.2 - Custo projetado com novas despesas:			
(+) Reclassificação de classe do cargo de Fiscal de Serviços Públicos	R\$	59.487,12	
Resultado.....	R\$	59.487,12	
Estimativa de Impacto Orçamentário	-	0,019%	
Estimativa de Impacto Financeiro	-	0,019%	

São João da Boa Vista, 02 de abril de 2015.

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que as despesas com a reclassificação de classe do cargo de Fiscal de Serviços Públicos, estão compatíveis com o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 02 de abril de 2015.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 9.249,
DE 29 DE ABRIL DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora Vanessa Carla Nogueira Roquetto, conforme processo nº 96/2015;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Conceder com base no Artigo 119 da Lei nº 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 29/04/2015, a servidora **VANESSA CARLA NOGUEIRA ROQUETTO**, portadora do RG nº 19.699.699-5.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/04/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e quinze (29.04.2015).

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/04/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e quinze (29.04.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.250,
DE 29 DE ABRIL DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base na Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2.000, combinada com a Lei 670/92, Artigo 7º, a Sra. **ANIELE DARCIE DELGADO**, portadora do RG nº MG-18.893.508, classificada em 9º lugar no Processo Seletivo nº 006/2013, para a partir de 04/05/2015, ocupar a função pública de Monitor de Ensino para Jovens e Adultos, percebendo os vencimentos fixados de acordo com o Artigo 6º da Lei 418, de 03 de janeiro de 2000.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e quinze (29.04.2015).

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e quinze (29.04.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Departamento de Educação em Substituição

**PORTARIA Nº 9.251,
DE 29 DE ABRIL DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear o Sr. **FERNANDO AMENDOLA SANCHES** para Membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento (CMD) de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e quinze (29.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.252,
DE 30 DE ABRIL DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pela Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 9.182, de 23 de fevereiro de 2.015,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeado pela Portaria nº 9.182, de 23 de fevereiro de 2.015, para apurar os fatos descritos no Processo nº 51/2015.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e quinze (30.04.2015).

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e quinze (30.04.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.256, DE 06 DE MAIO DE 2.015		maio de dois mil e quinze (06.05.2015).		ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.		estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento da interessada.	
O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,		VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal		ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.		ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
R E S O L V E:		PORTARIA Nº 9.258, DE 06 DE MAIO DE 2.015		Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de dois mil e quinze (06.05.2015).		ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.	
ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS PELEGRINO , portadora do RG nº 34.693.579-9, classificada em 64º lugar no concurso público nº 02/2013.		O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,		VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal		Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de dois mil e quinze (06.05.2015).	
R E S O L V E:		ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. MARTA MORGADO , portadora do RG nº 34.443.052-2, classificada em 66º lugar no concurso público nº 02/2013.		PORTARIA Nº 9.260, DE 06 DE MAIO DE 2.015		VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal	
ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento da interessada.		ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento da interessada.		O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,		PORTARIA Nº 9.262, DE 06 DE MAIO DE 2.015	
ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.		ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.		R E S O L V E:		O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,	
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.		ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.		ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. MARIANE BORDÃO MACEDO , portadora do RG nº 48.823.328-8, classificada em 68º lugar no concurso público nº 02/2013.		R E S O L V E:	
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de dois mil e quinze (06.05.2015).		Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de dois mil e quinze (06.05.2015).		ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento da interessada.		ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. KELLY CRISTINA FIGUEIREDO GOMES , portadora do RG nº 43.070.620-0, classificada em 70º lugar no concurso público nº 02/2013.	
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal		VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal		ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.		ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento da interessada.	
PORTARIA Nº 9.257, DE 06 DE MAIO DE 2.015		PORTARIA Nº 9.259, DE 06 DE MAIO DE 2.015		ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.		ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,		O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,		Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de dois mil e quinze (06.05.2015).		ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.	
R E S O L V E:		R E S O L V E:		VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal		Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de dois mil e quinze (06.05.2015).	
ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. JOSIANE FERNANDA GAGLIERO , portadora do RG nº 45.630.058-2, classificada em 65º lugar no concurso público nº 02/2013.		ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. ROSEMARY NERY , portadora do RG nº 40.355.458-5, classificada em 67º lugar no concurso público nº 02/2013.		PORTARIA Nº 9.261, DE 06 DE MAIO DE 2.015		VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal	
ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento da interessada.		ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento da interessada.		O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,		PORTARIA Nº 9.263, DE 06 DE MAIO DE 2.015	
ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.		ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.		R E S O L V E:		O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,	
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.		ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.		ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. MÁRCIA REGINA REGA , portadora do RG nº 13.998.544-X, classificada em 69º lugar no concurso público nº 02/2013.		R E S O L V E:	
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de		Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de		ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92,		ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da	

Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ANDREZA REGINA DE GODOY CADETE**, portadora do RG nº 45.192.180-X, classificada em 71º lugar no concurso público nº 02/2013.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento da interessada.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de dois mil e quinze (06.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.264,
DE 06 DE MAIO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA SILVA**, portadora do RG nº 38.863.500-9, classificada em 72º lugar no concurso público nº 02/2013.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento da interessada.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de dois mil e quinze (06.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.265,
DE 06 DE MAIO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **CATARINA FERNANDES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 23.613.683-5, classificada em 73º lugar no concurso público nº 02/2013.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento da interessada.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de dois mil e quinze (06.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.266,
DE 06 DE MAIO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da servidora Maria Angélica Nogueira Vaz de Lima;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil,, constante da Tabela D do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **LAURA HENRIQUE CORREA**, portadora do RG nº 41.658.118-3, classificada em 04º lugar no concurso público nº 02/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento da interessada.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de dois mil e quinze (06.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.267,
DE 06 DE MAIO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da servidora Wanda Susan Borges Caldas Moreira;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil,, constante da Tabela D do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **BRUNA SUSANNI BRITO MARQUES**, portadora do RG nº 45.770.061-0, classificada em 05º lugar no concurso público nº 02/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento da interessada.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de dois mil e quinze (06.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.268,
DE 06 DE MAIO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da servidora Ana Cristina Caslini Brazão;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante da Tabela D do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MILENE MARIA MAURO DE ARAUJO**, portadora do RG nº 18.133.189-5, classificada em 06º lugar no concurso público nº 02/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento da interessada.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de dois mil e quinze (06.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.269,
DE 06 DE MAIO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da servidora Sandra Regina da Costa;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante da Tabela D do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **LAENE MARIA GONÇALVES SILVA**, portadora do RG nº 27.643.917-X, classificada em 07º lugar no concurso público nº 02/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento da interessada.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de dois mil e quinze (06.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.270,
DE 06 DE MAIO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da servidora Marta Maria Magalhães Bueno;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil,, constante da Tabela D do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ERIKA RIDOLFI**, portadora do RG nº 41.400.220-9, classificada em 08º lugar no concurso público nº 02/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento da interessada.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de dois mil e quinze (06.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.271,
DE 06 DE MAIO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Edneia Soares Maciel;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **DURCELENA KÉDINA MARTINELLI**, portadora do RG nº 20.283.903-5, classificada em 35º lugar no concurso público nº 04/2013.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento da interessada.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de

maio de dois mil e quinze (06.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.272,
DE 06 DE MAIO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Cleide Aparecida de Souza;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ANDREA DE SÁ SOARES MARTELI**, portadora do RG nº 28.435.149-0, classificada em 36º lugar no concurso público nº 04/2013.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento da interessada.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de dois mil e quinze (06.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.273,
DE 06 DE MAIO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Fiscal de Serviços Públicos, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **CARLOS ALBERTO DOS REIS**, portador do RG nº 23.612.710-X, classificado em 05º lugar no concurso público nº 03/2012.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação

deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de dois mil e quinze (06.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.274,
DE 06 DE MAIO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Erica Cristina S. Oliveira, Professor do Ensino Fundamental, encontra-se ocupando cargo em comissão de Coordenador Pedagógico na EMEB José Procópio do Amaral;

Considerando que a EMEB José Procópio do Amaral não pode ficar desprovida do referido profissional;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **MARIASUELI TURATTI**, portadora do RG nº 11.565.349-1, classificada em 15º lugar no Processo Seletivo nº 04/2013, para a partir de 05/05/2015, ocupar o emprego temporário de Professor de Ensino Fundamental, percebendo os vencimentos fixados conforme tabela D do anexo II da Lei 670/92, em substituição a servidora Erica Cristina S. Oliveira, a qual encontra-se ocupando cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, sendo a duração da substituição até 19/12/2015.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/05/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de dois mil e quinze (06.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI
SANTANA
Diretora do Depto. de Educação - Substituta

**PORTARIA Nº 9.275,
DE 07 DE MAIO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO AJU/78/2015, formulado pela Chefe da Assessoria Jurídica da municipalidade,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, nomeado pela Portaria nº 8.697, de 11 de abril de 2.014: Natália Nhola Gomes por **JÉSSICA PALHARES AVERSA**, representante da Assessoria Jurídica.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de maio de dois mil e quinze (07.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.276,
DE 07 DE MAIO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando o DESPACHO AJU/79/2015, formulado pela Chefe da Assessoria Jurídica da municipalidade,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONDEMA, nomeado pela Portaria nº 7.646, de 19/03/2013.

**REPRESENTANTES DOS
PODERES PÚBLICOS
MUNICIPAL E ESTADUAL**

Edmara Maltempi Amancio por **JÉSSICA PALHARES AVERSA**, representante da Assessoria Jurídica.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de maio de dois mil e quinze (07.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.277,
DE 08 DE MAIO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **IZABEL HONÓRIA DA SILVA**, portadora do RG nº 4.675.014 para no período de 11/05/2015 a 30/05/2015, ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Tesouraria em substituição à Sra. ANGELICA APARECIDA FORTUNATO, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/05/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de maio de dois mil e quinze (08.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.278,
DE 08 DE MAIO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **TATHIANA HELOISA NICOLAU LEME**, portadora do RG nº 21.846.417-4 para no período de 11/05/2015 a 30/05/2015, ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Administração de Recursos Humanos, em substituição à Sra. VANIA REGINA CROQUE MARCONDES, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/05/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de

maio de dois mil e quinze (08.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.279,
DE 08 DE MAIO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que a servidora **TATHIANA HELOISA NICOLAU LEME**, Encarregada da Secção de Folha de Pagamento ocupa o cargo em comissão de Chefe do Setor de Administração de Recursos Humanos, em substituição a servidora Vania Regina Croque Marcondes, por motivo de férias regulamentares,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o Sr. **LUCIANO ALVES**, portador do RG nº 25.541.609-X, para no período de 11/05/2015 a 30/05/2015, ocupar o cargo em comissão de Encarregado da Secção de Folha de Pagamento, em substituição à Sra. TATHIANA HELOISA NICOLAU LEME, percebendo a diferença de salário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/05/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de maio de dois mil e quinze (08.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

PORTARIA 792/15

“Dispõe sobre a substituição de membro do Comitê de Investimentos do IPSJBV, indicado pelo Conselho de Administração, conforme Portaria nº 671/13”.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 7º, inciso XV, do Decreto nº 2.510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando a necessidade de nomear membro do Comitê de Investimentos em substituição ao Sr. Boanerges Cabral Burato, desligado a pedido;

Considerando a indicação do Conselho de Administração do IPSJBV, constante em Ata da 4ª Reunião Ordinária do Exercício de 2015;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Nomear em substituição ao membro titular do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João Boa Vista – IPSJBV, Sr. Boanerges Cabral Burato, o servidor indicado pelo Conselho de Administração do IPSJBV, Sr. Mário Henrique Fagotti Vassão, para o exercício desta função, a partir de 01 de maio de 2015, até o término do biênio 2013/2015.

ARTIGO 2º:- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2015.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (05/05/2015).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 793/15

“Dispõe sobre substituição por motivo de férias regulamentares”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que a servidora Sra. Edilaine Aparecida Trindade portadora do RG 20.840.075-X, cargo Contador do IPSJBV, gozará férias regulamentares, por vinte dias a contar de vinte de maio do ano corrente;

Considerando-se ainda a necessidade, que o Departamento de Contabilidade informe a transparência fiscal conforme determina legislação em vigor;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Nomear a servidora Senhora Edneia Ridolfi, portadora do RG 41.400.406-1, cargo Técnico

de Contabilidade do IPSJBV, para a partir de vinte de maio do ano corrente, pelo período de vinte dias, responder pelo expediente do Departamento de Contabilidade, recebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de Maio de 2015.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (07/05/2015).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

ATOS DO
LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 004,
DE 12 DE MAIO DE 2015

“Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista no exercício de 2.012”
(autoria da Comissão de Finanças e Orçamento: Ver. Fernando Bonareti Betti, Ver. João Henrique de Paula Consentino e Ver. Luís Carlos Domiciano.)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

ARTIGO 1º:- Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal, ratificando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no exercício de 2.012.

ARTIGO 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de maio de dois mil e quinze (12.05.15)

PORTARIA Nº 015,
DE 04 DE MAIO DE 2015.

Eu, Claudinei Damalio, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... baixo a seguinte
PORTARIA:-

Artigo único - Fica designado o servidor Moacir Molina, a prestar 1 (uma) hora extraordinária por dia, durante o mês de maio de 2.015.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (04.05.2015).

PORTARIA Nº 016, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Eu, Claudinei Damalio, Presidente da Câmara Municipal de São João da

Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... baixo a seguinte

PORTARIA:-

Artigo único - Fica designado o servidor José Antonio Ferreira, a prestar 1 (uma) hora extraordinária por dia, durante o mês de maio de 2.015.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (04.05.2015).

**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE ABRIL DE 2015
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02 - 33.90.39.08	88	LUIZ CARLOS ZAMBON - ME	SERV. GERAÇÃO ARQ. REMUN.DE AGENTES POLÍTICOS	260,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	89	JULIANA ABREU SILVA GIÃO	PEGÁGIOS VIAGEM A SÃO PAULO- ASSEMBLÉIA LEG.	70,40	C/APRES
02.02 - 33.90.39.43	90	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	CONTA DE ENERGIA DO MÊS	1.409,83	C/APRES
02.02 - 33.90.39.83	91	CARLA ADRIANE DE ASSIS BATISTA - ME	SERV. DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS - QUADRIMESTRE	480,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.12	92	CÉLIO DOS REIS - ME	LOC. MÁQUINA DE CAFÉ-MARÇO E ABRIL	170,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.15	93	EMPRESA FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA-EPP	HOMENAG. FÚNEBRE PAI DE VEREADOR - FERNANDO	200,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	94	JULIANA ABREU SILVA GIÃO	DESPESAS DE VIAGEM DE VEREADOR P/ CONGRESSO	373,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	95	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3623-5578) DO MÊS	248,16	C/APRES
02.02 - 33.90.30.25	96	RICARDO TAVARES ORRU EIRELI - EPP	AQUIS. DE PUXADORES DE GAVETA - SECRETARIA	30,40	C/APRES
02.02 - 33.90.30.26	97	HEBER RODRIGUES OLIVEIRA	AQUISIÇÃO DE CONTROLES REMOTOS DE PORTAS	325,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.24	98	SEBASTIÃO SOUZA JUNIOR VIDRAÇARIA - ME	AQUISIÇÃO DE VIDRO LISO PARA MANUTENÇÃO	195,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.25	99	COMERCIAL NASCIMENTO DE FERRAGENS LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO	177,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.20	100	LARTEC COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR	1.902,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.01	101	OSVALDO BENTO DA SILVA & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - VEÍCULO DA CÂMARA	297,82	C/APRES
02.02 - 33.90.30.07	102	MANTIQUEIRA ÁGUA MINERAL LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GALÃO DE ÁGUA P/ CONSUMO	495,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.12	105	UPX SERV. DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	LOCAÇÃO DE EQUIP. P/ TRANSMISSÃO VIA INTERNET	512,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	112	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPFAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	3.907,47	C/APRES
02.02 - 30.90.30.16	113	DILSON SAITO E FILHOS LTDA-ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	999,35	C/APRES
02.02 - 33.90.30.25	114	PRISCILLA DOS SANTOS ARTESANATO - ME	MOLDURAS - QUADROS GALERIA DE EX-PRESIDENTES	4.400,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.59	115	C.S.B. PROMOÇÕES LTDA-ME	SERV. INSTALAÇÃO DE COMP. NO PLENÁRIO DA CÂM.	4.500,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.26	118	SIMONE APARECIDA DOMINATO BRAZ - ME	AQUIS. DE MATERIAIS ELÉTRICOS P/ MANUTENÇÃO	989,92	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	119	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (0800 770-4111) DO MÊS	75,78	C/APRES
02.02 - 33.90.39.63	120	OLIVEIRA & OLIVEIRA ARTES GRÁFICAS LTDA	CONVITES P/ SESSÕES SOLENES E CARTÃO DE VISITAS	947,50	C/APRES
				R\$22.965,63	

JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6

CLAUDINEI DAMÁLIO
PRESIDENTE DA CÂMARA



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP
CNPJ: 51.899.425/0001-15
Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

JÓAO BATISTA DANIEL
E
MARIA INÊZ SEVERINO

Ele, brasileiro, solteiro, aposentado, com 64 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Adão Daniel e Maria José.
Ela, brasileira, solteira, aposentada, com 57 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Onofre Misael Severino e Aparecida Bernardes Severino. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

THIAGO LUÍS DE CARVALHO
E
DAMARIS GODOY

Ele, brasileiro, solteiro, vidraceiro, com 30 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Domingos Luis Pereira Carvalho e Rosirene Estevão de Oliveira Carvalho.
Ela, brasileira, solteira, manicure, com 27 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Dirceu Aparecido de Godoy e Magali de Lucca Godoy.

ADENILSON CÉSAR AUREGLIETTI
E
ANA CLAUDIA BAÑOS SANCHEZ

Ele, brasileiro, solteiro, técnico em radiologia, com 43 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Antonio Aureglietti e Benedita de Almeida Aureglietti.
Ela, brasileira, divorciada, esteticista, com 38 anos de idade, residente nesta cidade, filha de João Baños Sanchez Filho e Joana Aparecida Araujo Sanchez.

JOSÉ CARLOS BERNARDO
E
FABIANA CRISTINA MARCILI

Ele, brasileiro, solteiro, pedreiro, com 40 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Natalino Bernardo e Maria dos Reis Delphino Bernardo.
Ela, brasileira, solteira, autônoma-prestação de serviços, com 36 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Orlando Marcili Filho e Maria das Graças Silva Marcili. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

ROGERIO EDUARDO PINTO
E
SONIA APARECIDA ARCURI

Ele, brasileiro, divorciado, serviços gerais, com 28 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Afonso Geraldo Pinto e Idair Dias Pinto.
Ela, brasileira, divorciada, serviços gerais, com 46 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Paulo Arcuri Neto e Aparecida de Jesús Vieira Arcuri.

RONALDO ALVES DA SILVA
E
ANA LÍDIA GONÇALVES BONIFACIO

Ele, brasileiro, solteiro, motorista, com 32 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Genezio da Silva e Nilza Aparecida Alves da Silva.
Ela, brasileira, solteira, cabeleireira, com 30 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Antonio Maximo Bonifacio e Juvelina de Oliveira Gonçalves.

ANTÔNIO MAXIMO BONIFÁCIO
E
JUVELINA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Ele, brasileiro, solteiro, aposentado, com 65 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Antônio Felício Bonifácio e Maria Rosa de Oliveira.
Ela, brasileira, divorciada, aposentada, com 55 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Pedro de Paula Gonçalves e Lidia Valentim de Paula. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

Se Alguém souber de Impedimentos
deverá apresentá-los nos autos,
dentro do prazo legal já decorrendo.
Lavrado o presente para divulgação
no Jornal local,
na edição desta data.



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal